



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de outubro de 2020

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 44/2020

Objeto: Execução de obras para contenção de alagamento na Comunidade do MAF e imediações.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR
INFRATECH ENGENHARIA LTDA	R\$ 660.863,48

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.466, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 30.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:

1) 02 02011 0413100022003 339039	Outros Serv.de Terc.-P.J.	R\$ 15.000,00
2) 08 08011 1545100391256 449051	Obras e Instalações:	R\$ 15.000,00

Para as dotações

1) 02 02011 0412200042001 339030	Material de Consumo:	R\$ 15.000,00
2) 08 11012 1545100401252 449051	Obras e Instalações:	R\$ 15.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

KLEYTON HOMERO ROHDEN
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.468 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para o levantamento do Balanço Geral do Município de Piracicaba do exercício de 2020, face às recomendações da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral constituem providências que devem ser prévia e adequadamente ordenadas, sendo que os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados,

DECRETA

Art. 1º A Divisão de Compras, do Departamento de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, receberá requisições de despesas para abertura de licitações do ano de 2020 até o dia 30 de outubro de 2020.

§ 1º As requisições de despesas com dispensa ou inexigibilidade de licitação que serão realizadas por coleta eletrônica pelo licitapira ou por coleta de preço serão recebidas até o dia 10 de novembro de 2020.

§ 2º A entrega de material ou prestação de serviços de licitações, dispensa e inexigibilidade de licitação terá seu prazo limitado a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A execução orçamentária do Município de Piracicaba se encerra, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma:

I - as requisições de compras de bens e serviços, somente serão empenhadas no SIAFEM, pela UG responsável, até o dia 11 de dezembro de 2020 e serão analisadas pelo Departamento de Administração Financeira sob o aspecto do impacto financeiro para o encerramento do exercício de 2020;

II - o lançamento de liquidações referente aos empenhos de bens e serviços que foram entregues deverá se dar até o dia 18 de dezembro de 2020 no SIAFEM, sendo o saldo desses empenhos, inscritos em Restos a Pagar ou anulados;

III - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos na conta "C" de cada UG responsável, até o dia 22 de dezembro de 2020;

IV - os empenhos de adiantamento deverão ser anulados até 28 de dezembro de 2020.

Art. 3º A partir das datas estabelecidas no art. 2º, retro, não deverão mais ser processados empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Serão considerados casos especiais as situações que impliquem em comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

§ 2º A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

Art. 4º A programação de pagamento no mês de dezembro deverá obedecer o cronograma pré-determinado neste Decreto, cabendo a cada Unidade Gestora escolher a data de vencimento estabelecida no sistema SIAFEM no momento da liquidação da Despesa.

I - as liquidações referentes às despesas com pessoal, encargos e benefícios sociais no mês de dezembro deverão ter o vencimento fixado nos dias 07, 15, 18, 28, 29 e 30;

II - a prestação de serviços, com predominância de cessão de mão de obra, deverão ter o vencimento fixado nos dias 03, 04, 08 e 11;

III - as liquidações referentes às despesas com telefonia e fornecimento de energia elétrica no mês de dezembro deverão ter o vencimento fixado nos dias 15 e 18;

IV - as despesas com prestação de serviços, obras e fornecedores em geral no mês de dezembro deverão ter o vencimento fixado somente nos dias 15, 18, 21, 22, 28 e 29;

V - as despesas de caráter emergencial como combustível e outros insumos que não se enquadrem nos vencimentos fixados nos incisos anteriores deverão ser comunicados ao Departamento de Administração Financeira para programação.

§ 1º O pagamento de vencimentos fixos, encargos e benefícios sociais, juros e amortização da dívida pública, obrigações tributárias e contributivas e prestação de serviços com cessão de mão de obra terão prioridade no pagamento em eventual insuficiência no caixa do Tesouro Municipal.

§ 2º Os demais pagamentos serão processados, em ordem cronológica, na data da liquidação estabelecida, desde que exista suficiência financeira no caixa do Tesouro Municipal, sendo que no caso de não haver recursos financeiros para o processamento, o pagamento será efetuado nas datas previstas subsequentes aos lançamentos nas quais houver disponibilidade financeira.

Art. 5º A inscrição como restos a pagar das despesas do exercício financeiro de 2020, pendentes de pagamento em 30 de dezembro de 2020, deverá ser efetuada pelas Unidades Gestoras até 08 de janeiro de 2021.

§ 1º O registro dos restos a pagar far-se-á por credor e empenho correspondente.

§ 2º As despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 30 de dezembro de 2020 serão inscritos como restos a pagar processados.

§ 3º Somente serão admitidos como restos a pagar não processados as despesas de caráter essencial, devidamente justificada pelo ordenador da despesa e condicionada à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

§ 4º O empenho da despesa não inscrito em restos a pagar será automaticamente anulado no SIAFEM.

Art. 6º O saldo da conta de "Restos a Pagar Não Processados – R.P.N.P.", de exercícios anteriores, se houver, deverá ser cancelado até 22 de dezembro de 2020.

Art. 7º Os restos a pagar não processados, inscritos, que superarem a disponibilidade financeira apurada na elaboração do Demonstrativo dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão cancelados no SIAFEM.

Art. 8º Os ajustes patrimoniais relativos à Dívida Ativa, Precatórios, Almo-xarifado, Operações de Crédito, FGTS, INSS, PASEP, Ações (COHAB, PETROBRÁS, etc.) e outros, referentes ao exercício de 2020 deverão ser informados pelos departamentos responsáveis à Divisão de Contabilidade até o dia 08 de janeiro de 2021.

Art. 9º Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício de 2020 dos Órgãos da Administração Indireta e Câmara de Vereadores serão admitidos no SIAFEM, até o dia 15 de janeiro de 2021, após essa data serão iniciados a conferência dos saldos para o cumprimento das obrigações relativas ao envio da MSC – Matriz de Saldos Contábeis referente ao mês de dezembro e a publicação do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre e RGF – Relatório da Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2020.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Departamento de Administração Financeira, poderá editar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.472, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 10.655/2004 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, área de terreno localizado no Bairro Nova Suíça, neste Município, destinado à regularização da área da E.M.E.F. João Perin".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 10.655, de 11 de fevereiro de 2004, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de José Antonio Perin e outros, localizado na Rodovia SP-147 (Piracicaba – Anhembí), bairro Nova Suíça, neste Município, a qual se destinará à regularização de área da E.M.E.F. João Perin e à implantação do Programa (Hortaliças, Plantas Medicinais e Aromáticas), conforme memorial descritivo, planta e laudo de avaliação que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: IMÓVEL A SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE E.M.E.F. JOÃO PERIN, E A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA (HORTALIÇAS, PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS).

Protocolo: 9.745 / 2004

Proprietário: JOSÉ ANTONIO PERIN E OUTROS.

Local: Rodovia SP-147 (Piracicaba – Anhembí)

Bairro: Nova Suíça Matrícula nº: 31.051 – 2º C.R.I.

Finalidade: A ser desapropriada

Área: 1.962,76 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A ser Desapropriada – 1.962,76 m²
 DESCRIÇÃO: A referida área é delimitada por um polígono, cuja demarcação inicia pelo ponto "1", cravado no vértice formado pela Estrada Municipal e a Estrada Estadual SP-147 que liga Piracicaba-Anhembi; desse ponto segue em reta margeando a referida Estrada Estadual SP-147 no sentido a Piracicaba com rumo de 83°33'55" NE a distância de 96,83 metros até o ponto "2"; deflete a direita e segue com o rumo de 6°15'22" SE a distância de 36,54 metros até o ponto "3", confrontando com a propriedade de José Antonio Perin e Outros; deflete a direita e segue com o rumo de 78°29'13"NW a distância de 65,97 metros até o ponto "4"; deflete a direita e segue com o rumo de 76°38'11"NW a distância de 18,55 metros até o ponto "5"; deflete a direita e segue com o rumo de 68°38'24" NW a distância de 12,37 metros até o ponto "6"; deflete a direita e segue com o rumo de 59°44'53"NW a distância de 6,95 metros até o ponto inicial "1", confrontando desde o ponto "3" com a Estrada Municipal; fechando assim o perímetro com a área de 1.962,76 metros quadrados."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 90.286,96 (noventa mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2020 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º O Memorial Descritivo, a planta e o Laudo de Avaliação, partes integrantes do Decreto nº 10.655, de 11 de fevereiro de 2004, ficam substituídos pelos respectivos que seguem anexos ao presente Decreto.

Art. 4º As áreas remanescentes da matrícula nº 31.051 do 2º CRI serão apuradas em procedimento próprio, nos termos do art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 5º Após a conclusão da desapropriação de que trata este Decreto, fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar o bem adquirido em seu ativo permanente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de outubro de 2020.

- BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal
- ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
- ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP
- VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras
- MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE E.M.F. JOÃO PERIN, E A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA (HORTALIÇAS, PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS).

Protocolo: 9.745 / 2004
 Proprietário: JOSÉ ANTONIO PERIN E OUTROS.
 Local: Rodovia SP-147 (Piracicaba - Anhembi)
 Bairro: Nova Suíça Matrícula nº: 31.051 - 2º C.R.I.
 Finalidade: A ser desapropriada
 Áreas: 1.962,76 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
 A ser Desapropriada – 1.962,76 m²

DISCRICÃO: A referida área é delimitada por um polígono, cuja demarcação inicia pelo ponto "1", cravado no vértice formado pela Estrada Municipal e a Estrada Estadual SP-147 que liga Piracicaba-Anhembi; desse ponto segue em reta margeando a referida Estrada Estadual SP-147 no sentido a Piracicaba com rumo de 83°33'55" NE a distância de 96,83 metros até o ponto "2"; deflete a direita e segue com o rumo de 6°15'22" SE a distância de 36,54 metros até o ponto "3", confrontando com a propriedade de José Antonio Perin e Outros; deflete a direita e segue com o rumo de 78°29'13"NW a distância de 65,97 metros até o ponto "4"; deflete a direita e segue com o rumo de 76°38'11"NW a distância de 18,55 metros até o ponto "5"; deflete a direita e segue com o rumo de 68°38'24" NW a distância de 12,37 metros até o ponto "6"; deflete a direita e segue com o rumo de 59°44'53"NW a distância de 6,95 metros até o ponto inicial "1", confrontando desde o ponto "3" com a Estrada Municipal; fechando assim o perímetro com a área de 1.962,76 metros quadrados.

Piracicaba, 24 de setembro de 2020.

Marcio José Pizzol
Departamento de Projetos Especiais

R. Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-010 - Tel: (19) 3453-1200
 Site: www.ipplap.com.br e e-mail: ipplap@ipplap.com.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
 Estado de São Paulo - Brasil
 Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 003 / 2020

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo: 9.745 / 2004
 PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTONIO PERIN e outros
 LOCAL: Rodovia SP-147 (Piracicaba - Anhembi)
 BAIRRO: Nova Suíça
 FINALIDADE: Desapropriação Matrícula nº 31.051 - 2º C.R.I.
 ÁREA: 1.962,76 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M ²	VALOR (M ²)	TOTAL	M ²	VALOR (M ²)	TOTAL	RS
1.962,76	R\$ 46,90	RS				90.286,96
TOTAL		90.286,96	TOTAL			90.286,96

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2020

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schiavuzzo
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2020

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

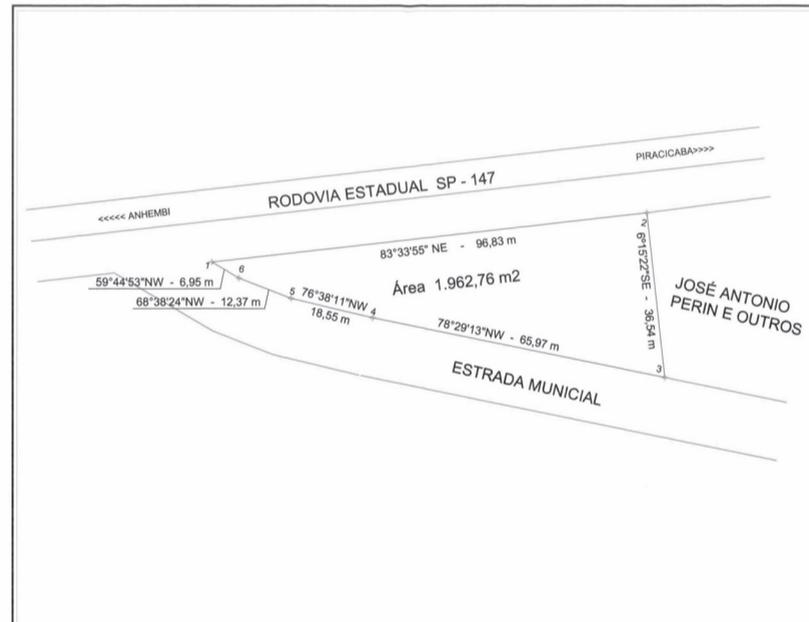


Diagrama de localização e descrição do terreno a ser desapropriado. O terreno é delimitado por: Rodovia Estadual SP-147 (norte), Estrada Municipal (sul), e propriedade de José Antonio Perin e Outros (leste). O terreno possui uma área de 1.962,76 m².

Compasso: N, M, E, S, W.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
 INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Barjas Negri
PREFEITO

Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto
SECRETARIO PRESIDENTE

ASSUNTO: IMÓVEL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE E.M.F. JOÃO PERIN E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA (HORTALIÇAS, PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS).

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTONIO PERIN E OUTROS.
 LOCAL: RODOVIA SP - 147 (Piracicaba - Anhembi) BAIRRO: NOVA SUÍÇA
 MATRÍCULA: 31.051 - 2º C.R.I. PROTOCOLO: 9.745 / 2004

ÁREA: DESAPROPRIADA 1.962,76 m²

DATA: SETEMBRO / 2020
 ESCALA: 1:1000
 DESENHO: MARINA BERNELLI

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
 Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
 José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



DECRETO Nº 18.473, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 6.176,88.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 6.176,88 (seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:

1) 08 08011 04.122.0004.2248339039 Outros Serv.de Terc. - P.J.: R\$ 6.176,88

Para a dotação:

1) 08 08011 15.451.0039.2261339039 Outros Serv.de Terc. - P.J.: R\$ 6.176,88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.474, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 100.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Da dotação:

1) 11 11012 18.541.0025.2326339039 Outros Serv.de Terc. - P.J.: R\$ 100.000,00

Para a dotação:

1) 11 11011 18.542.0028.2325339039 Outros Serv.de Terc. - P.J.: R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.475, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Nomeia técnica especialista para compor o Núcleo de Regularização Fundiária, em complementação ao Decreto nº 18.196/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, em complementação aos representantes nomeados pelo art. 1º do Decreto nº 18.196, de 24 de fevereiro de 2020, Mariana Carolina Corrêa Celso Robles, representante da Secretaria Municipal de Obras, para compor o Núcleo de Regularização Fundiária, previsto no §2º do art. 24, da Lei Complementar nº 404, de 09 de dezembro de 2019.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.196, de 24 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 370/2020

Registro de preços para fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial (luvas cirúrgicas).

Comunicamos que, houve readequação nos itens do edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 03/11/2020 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão eletrônico 371/2020

Aquisição de termômetro infravermelho

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requisitante, houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/10/2020 às 14h e 14h30, respectivamente.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 378/2020

Aquisição de Material Hospitalar ou Ambulatorial (EPI)

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 654/2020 da Procuradoria Geral, foi julgada PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa NUTRISERV EPIs, VESTUÁRIO E ALIMENTAÇÃO.

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 27/10/2020 às 08:00h e 09:00h, respectivamente.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 420/2020

OBJETO: Locação de concentradores de oxigênio de uso domiciliar com locação de cilindros e recarga de gás

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2020, às 14 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/10/2020, às 14h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 425/2020

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva nas viaturas tipo Caminhonete marca Ford/Ranger e Chevrolet S-10 (Bicom-bustível-FLEX) da frota da Guarda Civil.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2020, às 08 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2020, às 09 horas.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 421/2020

OBJETO: Aquisição de Materiais de EPI's.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2020 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2020 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2020

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios durante o exercício de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2020, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 423/2020

OBJETO: Aquisição de nobreak e mouse

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2020, às 14h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2020, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



PREGÃO ELETRÔNICO nº 424/2020

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de equipamentos de ar condicionado.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/10/2020, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/10/2020, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 13 de Outubro de 2020.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

IVAN GRELLA, nº funcional 179612, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, a partir de 30/09/2020, Protocolo nº 130.105/2020

PAULO TEODORO PINTO JUNIOR, nº funcional 163124, ANALISTA PROGRAMADOR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 30/09/2020, Protocolo nº 127.746/2020

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

TALITA KAWAII PEREIRA, nº funcional 233854, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/10/2020, Protocolo nº 130.017/2020

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

CLEISON PREVIATTI, nº funcional 130339, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 22/09/2020, Protocolo nº 131.061/2020

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

FRANCISCO MONTEIRO, nº funcional 138921, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, a partir de 23/09/2020, Protocolo nº 127.270/2020

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

EDMUNDO DOS SANTOS SILVA, nº funcional 207004, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/10/2020, Protocolo nº 131.642/2020

LAUREANO HONORIO DA SILVA, nº funcional 106146, GUARDA CIVIL CL 1 CLT, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/09/2020, Protocolo nº 127.847/2020

WILLIAM JOSE MENDONÇA SERPA RODRIGUES, nº funcional 239062, MEDICO PNEUMOLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 02/10/2020, Protocolo nº 130.267/2020

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ANDRESSA LETICIA NEVES DOS ANJOS OLIVEIRA, nº funcional 234036, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/01/2021, Protocolo nº 130.671/2020

DAIANE DE OLIVEIRA, nº funcional 244252, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/01/2021, Protocolo nº 130.669/2020

DEBORA FERNANDA MARIN AMARAL, nº funcional 233730, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/01/2021, Protocolo nº 127.550/2020

DEBORA RAQUEL CORREA CAVAGIONI, nº funcional 172966, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/01/2021, Protocolo nº 130.380/2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
110º G	NATHALIA APARECIDA FERREIRA
113º G	ANDRE RIBEIRO LEOCADIO

Piracicaba, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 19/10/2020, às 10:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível:

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Assistência Social.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º Geral	LARISSA CRISTINA BEDO
10º Geral	JOAO PAULO MARTINS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as). Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº EM01/2018, em Regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 19/10/2020, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível:

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Curso Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - EMERGENCIAL COVID

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º Afro	LUCIANA APARECIDA BARBOSA ANTONELI DE OLIVEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 19/10/2020, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível:

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 40HR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
63º Geral	GESSIANE MARIELA NUCCI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 03/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 19/10/2020, às 11:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível:

a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Ensino Médico Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB"

Cargo: FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	EDSON ANDRADE

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº EM01/2018, no cargo de FISIOTERAPEUTA - EMERGENCIAL COVID, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital EM01/2018, no cargo de FISIOTERAPEUTA - EMERGENCIAL COVID, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º A	ROGERIO MARTINS

Piracicaba, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
38º G	BRUNA MARIA MONTESANO
39º G	MONICA ZANUZZI ROMAO
40º G	LENISE MARIA CORAL
45º G	KEISSIANE SANTOS NAZATO
13º A	DEBORA SARA FERREIRA
14º A	TIFANY LARISSA BARBOSA

Piracicaba, Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). BARBARA BEGALLI BATISTA, RG 1.409.870-7, em 01/10/2020, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MANUELLA MACHADO DE GODOY, RG 24.606.048-7, em 09/10/2020, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ROSINEIA MARIA DE SOUZA FACIN, RG 27.043.580-3, em 08/10/2020, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANNELIESE VON KNOBLAUCH, RG 63.308.988-6, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 9175/2019 e 9387/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BIANCA SANTUCCI RIBEIRO, RG 29.620.644-1, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988 e 3958/1995, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCOS ANTONIO VAILATTI DO PRADO, RG 29.716.402-8, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2020

RETIFICAÇÃO de DOM de 05/10/2020

Onde-se Lê: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE "DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ANA CLAUDIA FERRAZ MICHELUCI, nº funcional 20.020-4, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/01/2020 Protocolo nº 125.253/2020.

Leia-se: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE "DEFERIDO" nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 7000, de 02 de maio de 2011.

ANA CLAUDIA FERRAZ MICHELUCI, nº funcional 20.020-4, CIRURGIÃO DENTISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/01/2021 Protocolo nº 125.253/2020.

Piracicaba, 13 de Outubro de 2020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretaria Municipal de Administração.

SESMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
– LTCAT –

ALMOXARIFADO A

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DO ALMOXARIFADO A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade: Saúde Humana e Serviços Sociais	
Grau de Risco considerado na SEMS: 03	
ALMOXARIFADO A	
Atividade: Armazenamento	
Grau de Risco considerado: 03	
Endereço: Rua Fernando Lopes, nº 1.410	Bairro: Pauliceia
CEP: 13424-060	Telefone: 3422-3901
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Almojarifado	
Nº de servidores: 17	
Horário de Funcionamento da Unidade	
Intervalo de refeição	
Segunda a sexta-feira (das 07h00min às 17h00min)	
1 (uma) hora	

2 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 1, no ano de 2020, pelos Técnico de Segurança do Trabalho lotados na SEMS.

3 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais;
- Utilização dos anexos da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), assim como das Normas de Higiene Ocupacional (NHO) como base para as avaliações e possíveis enquadramentos;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária: Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

5 DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A descrição do local, assim como a identificação dos setores estão apresentadas em detalhes no ANEXO I.

Observação:

Os dados relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6 FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

A identificação das funções existentes na unidade, assim como as descrições das atividades estão apresentadas em detalhes no ANEXO II.

7 RESULTADOS OBTIDOS – AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS AGENTES AMBIENTAIS

Os resultados das avaliações qualitativas estão apresentados no ANEXO III.

8 CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE ¹

A insalubridade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo sido identificadas as seguintes situações:

8.1 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Químicos

- ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

De pronto, é importante esclarecer que não consta na unidade as bases para sustentar enquadramento para insalubridade com base na relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, estabelecidos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3.214 do M.T.E, uma vez que através do levantamento realizado, foi constatado que se tratam de produtos voltados para antisepsia, sequer relacionados no anexo (Ex.: Álcool 70%), assim como produtos utilizados na limpeza da unidade por profissionais terceirizados (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio), esses últimos, não se tratando de produtos puros, ou seja, em sua composição plena.

- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº 13 da NR 15.

Piracicaba, 11 de setembro de 2020.

Felipe Fischer Igreja
Eng. Segurança do Trabalho
Coordenador do PPRA

Dra. Graziela Maluf Orlandi
Médica do Trabalho
Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta
Coordenador Geral do SESMT

¹ https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-15.pdf



ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

ANEXO IV - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

1 Dados Gerais da Edificação

Estrutura construída em alvenaria e laterais predominantes em alvenaria, piso em granilite e metálico entre os pavimentos, iluminação natural (sol) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas, janelas e aberturas) e artificial (ventilador), e controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: Térreo + 1
- Área construída aproximada (m²): 320
- Área total aproximada (m²): 480
- Altura do pé direito (m): 3,5;
- Altura da edificação (m): 7,0;

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2.1.2 Identificação dos Setores

A edificação possui os seguintes setores, construídas de acordo com a descrição oferecida no item 1 anteriormente:

Piso Térreo

- Controle de Estoque;
- Cozinha;
- Destilação de Água;
- Estoques;
- Estoque impresso;
- Recebimento e Expedição;
- Recepção;
- Sala do Responsável pelo Almojarifado.

Piso Superior

- Estoque de Medicamentos Controlados;
- Sala Administrativa;
- Sala da Chefia.

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

ALMOJARIFADO A

Analista de Laboratório: Emitir laudos técnicos e pareceres; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bioquímicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico clínico; interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os, calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados; controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises; efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados; supervisionar a atuação da equipe técnica e auxiliar; liberar os laudos de exames realizados sob sua supervisão; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar Administrativo: Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeira N.S.: Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e de aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasoenteral conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoenteral; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àquele de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escriturário: Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Farmacêutico: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Almojarife: Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário; controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária; efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados; controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias; providenciar a montagem dos pedidos de grade das unidades de saúde; realizar o controle de armazenamento de medicamentos e materiais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Serviços Gerais: Realiza trabalhos que auxiliam o bom andamento do setor, auxilia na montagem e separação de materiais que são distribuídos para as unidades de saúde; executa serviços de copa, organização e guarda materiais e outras funções afins atribuídas pelo superior hierárquico.

ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

TABELA 1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES BIOLÓGICOS – ALMOJARIFADO

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOPTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Almojarifado (Estoque, recebimento, expedição, etc.)	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Almojarife	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
				Serviços Gerais					
Copa / Cozinha	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Lavanderia & Depósito de Material de Limpeza	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Profissionais de limpeza	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar Administrativo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
				Escriturário					
Salas administrativas	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar Administrativo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
				Escriturário					
				Almojarife					
				Analista de Laboratório					
				Enfermeiro N.S.					
Farmacêutico									
Sala de estoque de medicamentos controlados	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Almojarife	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
				Enfermeiro N.S.					
				Farmacêutico					

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOPTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
- Conc.: Concentração. - L.T.: Limite e Tolerância									

TABELA 2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES QUÍMICOS – ANEXO 13

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOPTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Lavanderia & Limpeza da unidade	Químico	Materiais de limpeza (água sanitária - solução de hipoclorito de sódio)	Contato	Profissionais de limpeza	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos, por não se tratar de produto puro, ou seja, em sua composição plena. Grau de exposição neutralizado.

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

ANEXO IV – PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

COLETIVAS

- Extintores de incêndio;

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
- Uso de EPI,
- Orientação postural;
- Orientação básica de proteção contra incêndios.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento (CA: 31655 / 30265);
- Máscara cirúrgica.

Observações:

De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição".

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
- LTCAT -

ALMOXARIFADO B

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DO ALMOXARIFADO B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade: Saúde Humana e Serviços Sociais	
Grau de Risco considerado na SEMS: 03	
ALMOXARIFADO B	
Atividade: Armazenamento	
Grau de Risco considerado: 03	
Endereço: Rua Sérgio Porto, 100	Bairro: Higienópolis
CEP: 13.424-311	Telefone: 3422-1577
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Almoarifado	
Nº de servidores: 10	
Horário de Funcionamento da Unidade	
Segunda a sexta-feira (das 07h00min às 17h00min)	
Intervalo de refeição	
1 (uma) hora	

2 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 1, no ano de 2020, pelos Técnico de Segurança do Trabalho lotados na SEMS.

3 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais;
- Utilização dos anexos da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), assim como das Normas de Higiene Ocupacional (NHO) como base para as avaliações e possíveis enquadramentos;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária:-Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

5 DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A descrição do local, assim como a identificação dos setores estão apresentadas em detalhes no ANEXO I.

Observação:

Os dados relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6 FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

A identificação das funções existentes na unidade, assim como as descrições das atividades estão apresentadas em detalhes no ANEXO II.

7 RESULTADOS OBTIDOS – AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS AGENTES AMBIENTAIS

Os resultados das avaliações qualitativas estão apresentados no ANEXO III.

8 CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE 1

A insalubridade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo sido identificadas as seguintes situações:

8.1 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Químicos

- ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

De pronto, é importante esclarecer que não consta na unidade as bases para sustentar enquadramento para insalubridade com base na relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, estabelecidos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3.214 do M.T.E, uma vez que através do levantamento realizado, foi constatado que se tratam de produtos voltados para antissepsia, sequer relacionados no anexo (Ex.: Álcool 70%), assim como produtos utilizados na limpeza da unidade por profissionais terceirizados (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio), esses últimos, não se tratando de produtos puros, ou seja, em sua composição plena.

- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº13 da NR 15.

Piracicaba, 11 de setembro de 2020.

Felipe Fischer Igreja
Eng. Segurança do Trabalho
Coordenador do PPRA

Dra. Graziela Maluf Orlandi
Médica do Trabalho
Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta
Coordenador Geral do SESMT

1 https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-15.pdf

ANEXOS

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES
- ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)
- ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS
- ANEXO IV - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

1 Dados Gerais da Edificação

Estrutura construída em concreto e alvenaria e laterais predominantes em alvenaria, cobertura em laje e em telhas metálicas, piso em cimento, iluminação natural (sol) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 03 (Térreo + 02)
- Área construída aproximada (m2): 3.024
- Área total aproximada (m2): 1.260
- Altura do pé direito (m): 5,0
- Altura da edificação (m): 20,0

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2 Identificação dos Setores

A edificação possui os seguintes setores, construídas de acordo com a descrição oferecida no item 1 anteriormente:

Piso Térreo:

- Almoarifado / Estoques;
- Recebimento e Expedição;
- Recepção;
- Sala administrativa.

Piso Superior (1º e 2º):

- Almoarifado / Estoques.

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

ALMOXARIFADO B

Auxiliar Administrativo: Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escrivário: Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Almoarifado: Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário; controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária; efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados; controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias; providenciar a montagem dos pedidos de grade das unidades de saúde; realizar o controle de armazenamento de medicamentos e materiais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem PSF / Readaptado (Almoarifado): Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário; controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária; efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados; controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias; providenciar a montagem dos pedidos de grade das unidades de saúde; realizar o controle de armazenamento de medicamentos e materiais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Serviços Gerais: Realiza trabalhos que auxiliam o bom andamento do setor, auxilia na montagem e separação de materiais que são distribuídos para as unidades de saúde; executa serviços de copa, organização e guarda materiais e outras funções afins atribuídas pelo superior hierárquico.

Operador de Máquinas – Readaptado (Serviços Gerais): 1 – Realizar trabalhos que auxiliem o bom andamento do setor; 2 – Auxiliar na montagem e separação de materiais que serão distribuídos para as unidades de saúde; 3 – Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente as mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário; 4 – Executar atribuições relacionadas ao escopo acima descrito, determinadas pela chefia imediata.



ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS
TABELA 1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES BIOLÓGICOS – ALMOXARIFADO

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Almoxarifado (Estoque, recebimento, expedição, etc.)	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Almoxarife	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
				Serviços Gerais	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Copa / Cozinha	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Lavanderia & Depósito de Material de Limpeza	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Profissionais de limpeza	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar Administrativo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
				Escriturário					
				Almoxarife					
Salas administrativas	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar Administrativo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
				Escriturário					
				Almoxarife					

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

TABELA 2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES QUÍMICOS – ANEXO 13

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Lavanderia & Limpeza da unidade	Químico	Materiais de limpeza (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio)	Contato	Profissionais de limpeza	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos, por não se tratar de produto puro, ou seja, em sua composição plena. Grau de exposição neutralizado.

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

ANEXO IV – PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

COLETIVAS

- Extintores de incêndio;

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
- Uso de EPI,
- Orientação postural;
- Orientação básica de proteção contra incêndios.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento (CA: 31655 / 30265);
- Máscara cirúrgica.

Observações:

De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição".
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT –

CLÍNICA DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS METABÓLICAS (CADME)

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA CLÍNICA DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS METABÓLICAS - CADME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade: Saúde Humana e Serviços Sociais	
Grau de Risco considerado na SEMS: 03	
CLÍNICA DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS METABÓLICAS - CADME	
Atividade: Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
Grau de Risco considerado: 03	
Endereço: Avenida Independência, nº 56	Bairro: Alemães
CEP: 13416-240	Telefone: 3422-2719
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Clínica de Atenção às Doenças Metabólicas	
Nº de servidores no local: 08	
Horário de Funcionamento da Unidade	Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)
Intervalo de refeição	1 (uma) hora

2 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 1, no ano de 2020, pelos Técnico de Segurança do Trabalho lotados na SEMS.

3 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais;
- Utilização dos anexos da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), assim como das Normas de Higiene Ocupacional (NHO) como base para as avaliações e possíveis enquadramentos;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária: -Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

5 DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A descrição do local, assim como a identificação dos setores estão apresentadas em detalhes no ANEXO I.

Observação:

Os dados relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6 FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

A identificação das funções existentes na unidade, assim como as descrições das atividades estão apresentadas em detalhes no ANEXO II.

7 RESULTADOS OBTIDOS – AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS AGENTES AMBIENTAIS

Os resultados das avaliações qualitativas estão apresentados no ANEXO III.

8 CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE 2

A insalubridade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo sido identificadas as seguintes situações:

8.1 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Químicos

- ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

De pronto, é importante esclarecer que não consta na unidade as bases para sustentar enquadramento para insalubridade com base na relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, estabelecidos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3.214 do M.T.E, uma vez que através do levantamento realizado, foi constatado que se tratam de produtos voltados para antissepsia, sequer relacionados no anexo (Ex.: Digliconato de Clorexidina 1% e 2%, Álcool 70%), assim como produtos utilizados na limpeza da unidade por profissionais terceirizados (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio) e de materiais pela equipe de enfermagem (Ex.: detergente enzimático), esses últimos, não se tratando de produtos puros, ou seja, em sua composição plena.
- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº 13 da NR 15.

Observação complementar:

Não bastando, diante da avaliação qualitativa apresentada em anexo, bem como na comprovação da eficácia dos EPI (CA's em anexo) implantados conforme indicação dos servidores responsáveis pelo processo de implantação de EPI da Secretaria (ou na ausência de indicação, o próprio Secretário da pasta) e condicionado ao uso efetivo dos mesmos pelos trabalhadores expostos durante o desenvolvimento das atividades que geram exposição aos agentes químicos, concluímos que o controle da exposição ocupacional adotado pela Secretaria neutraliza o grau de exposição sobre a saúde dos trabalhadores, portanto, não sendo caracterizadora de atividades insalubres.

8.2 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Biológicos

Conforme artigo 191 da CLT, a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

- com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

O referido artigo traz o entendimento que se deve dar ao que preconizam os itens 15.4 e 15.4.1 da NR-15, caracterizando que a utilização de EPI é capaz de eliminar ou neutralizar a insalubridade, fato que enseja a cessação do pagamento do referido adicional.

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- com a utilização de equipamento de proteção individual.

Em suma, a barreira física (Equipamentos de Proteção Individual – EPI indicados no PPRA da PMP) utilizada pelos profissionais durante o desempenho de suas atividades, como constatado no momento da vistoria nos ambientes de trabalho, comprovadamente eficaz e certificada por órgão oficial, são capazes de impedir o contato do trabalhador com os agentes de riscos, neutralizando o grau de exposição e, conseqüentemente, qualquer possibilidade para concessão de adicional de insalubridade.

Objetivamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI – disponibilizados e implantados conforme indicação dos servidores responsáveis pelo processo de implantação de EPI da Secretaria (ou na ausência de indicação, o próprio Secretário da pasta), e condicionado ao uso efetivo dos mesmos pelos trabalhadores expostos durante o desenvolvimento das atividades que geram exposição aos agentes biológicos, concluímos que o controle da exposição ocupacional adotado pela Secretaria neutraliza o grau de exposição sobre a saúde dos trabalhadores nos ambientes de trabalho avaliados, portanto, não sendo caracterizadora de atividades insalubres.
- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº 14.

Observações complementares:

Face ao que preconiza o Anexo 14 da NR 15 para concessão de adicional de insalubridade, é importante reiterar que para a aplicação de ambos os Graus de Insalubridade (Máximo e Médio), a norma demanda que haja trabalhos ou operações em contato permanente com agentes biológicos;
Foi constatado que há variação das atividades nos ambientes de trabalho vistoriados (inclusive administrativas, tais como preenchimento de planilhas, prontuários, etc.);
Devido à natureza dos serviços prestados pela equipe, a unidade não dispõe de quartos de internação ou setor de isolamento, minimizando, portanto, qualquer chance de contato com portadores de doenças infectocontagiosas.

Piracicaba, 24 de julho de 2020.

Felipe Fischer Igreja
Eng. Segurança do Trabalho
Coordenador do PPRA

Dra. Graziela Maluf Orlandi
Médica do Trabalho
Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta
Coordenador Geral do SESMT



ANEXOS

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES
- ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)
- ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS
- ANEXO IV - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO
- ANEXO V - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso cerâmico, cobertura em laje e telhado com telhas de barro, iluminação natural (sol) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador), e controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 01
- Área construída aproximada (m²): 150
- Área total aproximada (m²): 600
- Altura do pé direito (m): 3,0
- Altura da edificação (m): 4,0

Observação:

Os dados complementares relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídas de acordo com a descrição oferecida no item 1 anteriormente:

- Almoarifado;
- Banheiros;
- Consultório enfermagem;
- Consultório médico (02);
- Consultório nutricionista;
- Copa/cozinha;
- Depósito de Material de Limpeza;
- Lavanderia;
- Recepção;
- Sala de curativos;
- Sala de expurgo;
- Sala de pré consulta.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

Auxiliar de Enfermagem: Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolher material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Enfermagem: Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Endocrinologista: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Vascular: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista – Clínica Médica: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista – Pediatria: Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Nutricionista: Planejar, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, e controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população. Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de alimento, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar relatórios mensais, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção, para assegurar a confecção de alimentos; executar educação em saúde para compreensão das enfermidades e melhorar a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo: Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar atendimento psicológico individual e ou em grupo aos servidores públicos municipais; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos servidores públicos municipais; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro N.S.: Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasoenteral conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoenteral; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Atendente: Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde; prestam atendimento telefônico e fornecem informações acerca do serviço; agendam consultas e demais serviços do setor; preenchem e arquivam prontuários e demais documentos; organizam arquivos; observam normas segurança conferindo documentos dos pacientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

Auxiliar Administrativo: Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

TABELA 1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES BIOLÓGICOS

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Almoxarifado	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Enfermeira N.S.	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Consultório de enfermagem	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Enfermeira N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Consultório médico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Médico Plantonista – Clínica Médica Médico Plantonista – Pediatria	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Consultório médico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Médico - Endocrinologista Médico - Vascular	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Depósito de material de limpeza & Lavanderia	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Profissionais de limpeza	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Atendente / Auxiliar Administrativo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala de atendimento	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Nutricionista Psicólogo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala de pré atendimento	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeira N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Sala de curativos	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeira N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala de expurgo	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Air/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeira N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

TABELA 2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES QUÍMICOS - ANEXO 13

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Sala de curativos e expurgo	Químico	Produto utilizado na esterilização dos materiais (Detergente enzimático)	Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeiro N.S.	Intermittente e Eventual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos. Grau de exposição neutralizado.
Lavanderia & Limpeza da unidade	Químico	Materiais de limpeza (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio)	Contato	Profissionais de limpeza	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos, por não se tratar de produto puro, ou seja, em sua composição plena. Grau de exposição neutralizado.

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

ANEXO IV – PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

- MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
- Agentes biológicos;
- Uso de EPI,
- Vacinação;
- Orientação postural;
- Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento;
- Avental plástico / Avental TNT;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição".

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;

Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo V.

ANEXO V – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgico	31655 / 30265 / 38625
Luva de procedimento cirúrgico	38847
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95 (**)	8357
Óculos de proteção	9722
Avental plástico / Avental TNT	(***)
Observações: (*): Máscara Cirúrgica Descartável com registro ANVISA (10330660215 / 80404440006) e lote de Máscara Cirúrgica Descartável importado, sem registro ANVISA. (**): C.A. da Máscara PFF2 / N95 disponível na SEMS: 29787 / 8357. CADME não possui isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade. (**): Capa Plástica (Avental Plástico) com registro ANVISA (8100477) e lote de Avental Plástico Descartável importado, sem registro ANVISA. Avental TNT com Registro ANVISA (271165080).	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
- LTCAT -

CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE (CASAP) E CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER (CESM)

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE (CASAP) E CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER (CESM)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	Nº de servidores: 7.308
Atividade: Administração Pública em Geral	CNAE: 84.11-6
Grau de Risco: 01	Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233
Bairro: Chácara Nazareth	CEP: 13400-900
Telefone: 3403-1000	Município: Piracicaba
Estado: São Paulo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: Saúde Humana e Serviços Sociais	Grau de Risco considerado na SEMS: 03
CASAP/CESM	
Atividade: Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
Grau de Risco considerado: 03	Endereço: Rua Santa Cruz, 2043
Bairro: Paulista	CEP: 13419-035
Telefone: 3434-6966	Município: Piracicaba
Estado: São Paulo	Empreendimento: CASAP/CESM
Nº de servidores no local: 16	Horário de Funcionamento da Unidade
Segunda a sexta-feira (07h00min às 16h00min ou das 08h00min às 17h00min)	Intervalo de refeição
1 (uma) hora	

2 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 1, no ano de 2020, pelos Técnico de Segurança do Trabalho lotados na SEMS.

3 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais;
- Utilização dos anexos da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), assim como das Normas de Higiene Ocupacional (NHO) como base para as avaliações e possíveis enquadramentos;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária: Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

5 DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A descrição do local, assim como a identificação dos setores estão apresentadas em detalhes no ANEXO I.

Observação:

Os dados relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6 FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

A identificação das funções existentes na unidade, assim como as descrições das atividades estão apresentadas em detalhes no ANEXO II.



7 RESULTADOS OBTIDOS – AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS AGENTES AMBIENTAIS

Os resultados das avaliações qualitativas estão apresentados no ANEXO III.

8 CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE ³

A insalubridade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo sido identificadas as seguintes situações:

8.1 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Químicos

- ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

De pronto, é importante esclarecer que não consta na unidade as bases para sustentar enquadramento para insalubridade com base na relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, estabelecidos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3.214 do M.T.E., uma vez que através do levantamento realizado, foi constatado que se tratam de produtos voltados para antissepsia, sequer relacionados no anexo (Ex.: Digliconato de Clorexidina 1% e 2%, Álcool 70%), assim como produtos utilizados na limpeza da unidade por profissionais terceirizados (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio) e de materiais pela equipe de enfermagem (Ex.: detergente enzimático), esses últimos, não se tratando de produtos puros, ou seja, em sua composição plena.

- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº13 da NR 15.

Observação complementar:

Não bastando, diante da avaliação qualitativa apresentada em anexo, bem como na comprovação da eficácia dos EPI (CA's em anexo) implantados conforme indicação dos servidores responsáveis pelo processo de implantação de EPI da Secretaria (ou na ausência de indicação, o próprio Secretário da pasta) e condicionado ao uso efetivo dos mesmos pelos trabalhadores expostos durante o desenvolvimento das atividades que geram exposição aos agentes químicos, concluímos que o controle da exposição ocupacional adotado pela Secretaria neutraliza o grau de exposição sobre a saúde dos trabalhadores, portanto, não sendo caracterizadora de atividades insalubres.

8.2 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Biológicos

Conforme artigo 191 da CLT, a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

O referido artigo traz o entendimento que se deve dar ao que preconizam os itens 15.4 e 15.4.1 da NR-15, caracterizando que a utilização de EPI é capaz de eliminar ou neutralizar a insalubridade, fato que enseja a cessação do pagamento do referido adicional.

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

Em suma, a barreira física (Equipamentos de Proteção Individual – EPI indicados no PPR da PMP) utilizada pelos profissionais durante o desempenho de suas atividades, como constatado no momento da vistoria nos ambientes de trabalho, comprovadamente eficaz e certificada por órgão oficial, são capazes de impedir o contato do trabalhador com os agentes de riscos, neutralizando o grau de exposição e, conseqüentemente, qualquer possibilidade para concessão de adicional de insalubridade.

Objetivamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI – disponibilizados e implantados conforme indicação dos servidores responsáveis pelo processo de implantação de EPI da Secretaria (ou na ausência de indicação, o próprio Secretário da pasta), e condicionado ao uso efetivo dos mesmos pelos trabalhadores expostos durante o desenvolvimento das atividades que geram exposição aos agentes biológicos, concluímos que o controle da exposição ocupacional adotado pela Secretaria neutraliza o grau de exposição sobre a saúde dos trabalhadores nos ambientes de trabalho avaliados, portanto, não sendo caracterizadora de atividades insalubres.

- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº14.

Observações complementares:

Face ao que preconiza o Anexo 14 da NR 15 para concessão de adicional de insalubridade, é importante reiterar que para a aplicação de ambos os Graus de Insalubridade (Máximo e Médio), a norma demanda que haja trabalhos ou operações em contato permanente com agentes biológicos;

Foi constatado que há variação das atividades nos ambientes de trabalho vistoriados (inclusive administrativas, tais como preenchimento de planilhas, prontuários, etc.);

Devido à natureza dos serviços prestados pela equipe, a unidade não dispõe de quartos de internação ou setor de isolamento, minimizando, portanto, qualquer chance de contato com portadores de doenças infectocontagiosas.

Piracicaba, 24 de julho de 2020.

Felipe Fischer Igreja

Dra. Graziela Maluf Orlandi

Eng. Segurança do Trabalho
Coordenador do PPR

Médica do Trabalho
Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta
Coordenador Geral do SESMT

ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

ANEXO IV - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO

ANEXO V - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

Auxiliar de Enfermagem: Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolhe material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Enfermagem: Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras,

³ https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-15.pdf

desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Ginecologista: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Clínico Geral – Ginecologista: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista – Ginecologista: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Mastologia: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro N.S.: Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de



vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasointestinal conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasointestinal; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo: Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar atendimento psicológico individual e ou em grupo aos servidores públicos municipais; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos servidores públicos municipais; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Atendente: Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde; prestam atendimento telefônico e fornecem informações acerca do serviço; agendam consultas e demais serviços do setor; preenchem e arquivam prontuários e demais documentos; organizam arquivos; observam normas segurança conferindo documentos dos pacientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

Auxiliar Administrativo: Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

TABELA 1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES BIOLÓGICOS

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Almoxarifado	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Enfermeira N.S.	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Consultório de enfermagem	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Enfermeira N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Consultório médico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Médico Plantonista – Clínica Médica Médico Plantonista – Pediatria	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Consultório médico	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Médico – Endocrinologista Médico – Vascular	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Depósito de material de limpeza & Lavanderia	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Profissionais de limpeza	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Atendente / Auxiliar Administrativo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala de atendimento	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Nutricionista Psicólogo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala de pré atendimento	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeira N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Sala de curativos	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeira N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala de expurgo	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeira N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

TABELA 2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES QUÍMICOS – ANEXO 13

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Sala de curativos e expurgo	Químico	Produto utilizado na esterilização dos materiais (Detergente enzimático)	Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeiro N.S.	Intermitente e Eventual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos. Grau de exposição neutralizado.
Lavanderia & Limpeza da unidade	Químico	Materiais de limpeza (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio)	Contato	Profissionais de limpeza	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos, por não se tratar de produto puro, ou seja, em sua composição plena. Grau de exposição neutralizado.

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

ANEXO IV – PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
- Agentes biológicos;
- Uso de EPI,
- Vacinação;
- Orientação postural;
- Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento;
- Avental plástico / Avental TNT;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora N° 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição".

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;

Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo V.

ANEXO V – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgico	31655 / 30265 / 38625
Luva de procedimento cirúrgico	38847
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95 (**)	8357
Óculos de proteção	9722
Avental plástico / Avental TNT	(***)

Observações:
(*) Máscara Cirúrgica Descartável com registro ANVISA (10330660215 / 80404440006) e lote de Máscara Cirúrgica Descartável importado, sem registro ANVISA.
(**) C.A. da Máscara PFF2 / N95 disponível na SEMS: 29787 / 8357. CADME não possui isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade.
(***) Capa Plástica (Avental Plástico) com registro ANVISA (8100477) e lote de Avental Plástico Descartável importado, sem registro ANVISA. Avental TNT com Registro ANVISA (271165080).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT –

CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (CEDIC)

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (CEDIC)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade: Saúde Humana e Serviços Sociais	
Grau de Risco considerado na SEMS: 03	
CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (CEVISA) CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (CEDIC) – Térreo	
Atividade: Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
Grau de Risco considerado: 03	
Endereço: Rua do Trabalho, 634	Bairro: Vila Independência
CEP: 13418-220	Telefone: 3437-7800
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Centro de Doenças Infecçãocontagiosas	
Nº de servidores: 33	
Horário de Funcionamento da Unidade	7h às 17h.
Intervalo de refeição	1 hora.



2 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 1, no ano de 2020, pelos Técnico de Segurança do Trabalho lotados na SEMS.

3 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais;
- Utilização dos anexos da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), assim como das Normas de Higiene Ocupacional (NHO) como base para as avaliações e possíveis enquadramentos;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária:-Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

5 DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A descrição do local, assim como a identificação dos setores estão apresentadas em detalhes no ANEXO I.

Observação:

Os dados relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6 FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

A identificação das funções existentes na unidade, assim como as descrições das atividades estão apresentadas em detalhes no ANEXO II.

7 RESULTADOS OBTIDOS – AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS AGENTES AMBIENTAIS

Os resultados das avaliações qualitativas estão apresentados no ANEXO III.

8 CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE 4

A insalubridade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo sido identificadas as seguintes situações:

8.1 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Químicos

- ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

De pronto, é importante esclarecer que não consta na unidade as bases para sustentar enquadramento para insalubridade com base na relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, estabelecidos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3.214 do M.T.E, uma vez que através do levantamento realizado, foi constatado que se tratam de produtos voltados para antissepsia, sequer relacionados no anexo (Ex.: Digliconato de Clorexidina 1% e 2%, Álcool 70%), assim como produtos utilizados na limpeza da unidade por profissionais terceirizados (água sanitária - solução de hipoclorito de sódio) e de materiais pela equipe de enfermagem (Ex.: detergente enzimático), esses últimos, não se tratando de produtos puros, ou seja, em sua composição plena.

- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº13 da NR 15.

Observação complementar:

Não bastando, diante da avaliação qualitativa apresentada em anexo, bem como na comprovação da eficácia dos EPI (CA's em anexo) implantados conforme indicação dos servidores responsáveis pelo processo de implantação de EPI da Secretaria (ou na ausência de indicação, o próprio Secretário da pasta) e condicionado ao uso efetivo dos mesmos pelos trabalhadores expostos durante o desenvolvimento das atividades que geram exposição aos agentes químicos, concluímos que o controle da exposição ocupacional adotado pela Secretaria neutraliza o grau de exposição sobre a saúde dos trabalhadores, portanto, não sendo caracterizadora de atividades insalubres.

8.2 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Biológicos

Conforme artigo 191 da CLT, a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

- I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

O referido artigo traz o entendimento que se deve dar ao que preconizam os itens 15.4 e 15.4.1 da NR-15, caracterizando que a utilização de EPI é capaz de eliminar ou neutralizar a insalubridade, fato que enseja a cessação do pagamento do referido adicional.

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

Em suma, a barreira física (Equipamentos de Proteção Individual - EPI indicados no PPRA da PMP) utilizada pelos profissionais durante o desempenho de suas atividades, como constatado no momento da vistoria nos ambientes de trabalho, comprovadamente eficaz e certificada por órgão oficial, são capazes de impedir o contato do trabalhador com os agentes de riscos, neutralizando o grau de exposição e, conseqüentemente, qualquer possibilidade para concessão de adicional de insalubridade.

Objetivamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI – disponibilizados e implantados conforme indicação dos servidores responsáveis pelo processo de implantação de EPI da Secretaria (ou na ausência de indicação, o próprio Secretário da pasta), e condicionado ao uso efetivo dos mesmos pelos trabalhadores expostos durante o desenvolvimento das atividades que geram exposição aos agentes biológicos, concluímos que o controle da exposição ocupacional adotado pela Secretaria neutraliza o grau de exposição sobre a saúde dos trabalhadores nos ambientes de trabalho avaliados, portanto, não sendo caracterizadora de atividades insalubres.

- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº14.

Observações complementares:

Face ao que preconiza o Anexo 14 da NR 15 para concessão de adicional de insalubridade, é importante reiterar que para a aplicação de ambos os Graus de Insalubridade (Máximo e Médio), a norma demanda que haja trabalhos ou operações em contato permanente com agentes biológicos;

Foi constatado que há variação das atividades nos ambientes de trabalho vistoriados (inclusive administrativas, tais como preenchimento de planilhas, prontuários, etc.).

Piracicaba, 18 de setembro de 2020.

Felipe Fischer Igreja
Eng. Segurança do Trabalho
Coordenador do PPRA

Dra. Graziela Maluf Orlandi
Médica do Trabalho
Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta
Coordenador Geral do SESMT

4 https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-15.pdf

ANEXOS

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES
- ANEXO II - FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)
- ANEXO III - RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS
- ANEXO IV - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO
- ANEXO V - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje e telhado de fibrocimento, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador) e controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 3
- Área construída aproximada (m2): *
- Área total aproximada (m2): *
- Altura do pé direito (m): *
- Altura da edificação (m): *

*Os dados se referem ao CEVISA (Centro de Vigilância em Saúde), local em que o CEDIC ocupa piso térreo, e estão em processo de checagem.

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2 IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídas de acordo com a descrição oferecida no item 1 anteriormente:

CEDIC

- Recepção;
- Arquivo;
- Almoarifado;
- Consultórios (04);
- Consultório odontológico;
- Consultório psicólogo (02);
- Expurgo;
- Sala de serviço social;
- Sala de baciloscopia;
- Sala de coleta;
- Sala de medicação;
- Sala de procedimentos;
- Sala de vacinas;
- Sala da enfermeira;
- Enfermaria feminina;
- Enfermaria masculina;
- Sala de isolamento;
- Copa;
- Cozinha;
- Banheiros;

Farmácia e Coordenação CEVISA

- Farmácia;
- Almoarifado farmácia;
- Coordenação CEVISA;
- Sala administrativa.

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

Atendente: Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde; prestam atendimento telefônico e fornecem informações acerca do serviço; agendam consultas e demais serviços do setor; preenchem e arquivam prontuários e demais documentos; organizam arquivos; observam normas segurança conferindo documentos dos pacientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

Auxiliar Administrativo: Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Escriturário: Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem: Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolher material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Técnico e Enfermagem: Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Clínica Médica: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Dermatologista: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Ginecologista: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Hematologista: Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; Triagem clínica de candidato à doação de sangue; Avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; Atendimento de intercorrência; Consulta e atendimento dos hemofílicos; Distribuição do Fator VIII e Fator IX aos hemofílicos; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Médico – Infectologista: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Pediatra / Médico Plantonista – Pediatra: Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico – Pneumologista: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista – Clínica Médica: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Clínico Geral – Clínica Médica: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assistente Social: Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social; encaminhar as providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar os indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos em atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; dirigir veículos da Prefeitura Municipal quando necessário, de acordo com sua habilitação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Psicólogo: Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar atendimento psicológico individual e ou em grupo aos servidores públicos municipais; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos servidores públicos municipais; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Farmácia: Auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os receituários, embulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



Auxiliar em Saúde Bucal: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene bucal junto à cadeia operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar molduras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeira N.S.: Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gasometria); colocar sonda nasoenteral conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoenteral; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cirurgião Dentista: Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, inclusive urgências; prescrever ou administrar medicamentos, determinado via oral ou parental, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca; manter registro dos pacientes examinados e tratados; fazer perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura; efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos e prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltados para o escolar e para população; participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos de primeiros cuidados de urgências; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumo para as ações individuais e coletivas; supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e Atendentes de Consultório Dentário; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Farmacêutico: Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os repositórios devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

TABELA 1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES BIOLÓGICOS

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Almoxarifado	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Almoxarife	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Arquivo	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar Administrativo Auxiliar Técnico	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Consultório médico (Clínica Médica)	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Médico* Médico Plantonista*	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Consultório médico (Especialistas)	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Médico** Médico Plantonista**	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Cozinha / Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Depósito de material de limpeza	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Profissionais de limpeza	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Lavanderia & Limpeza da unidade	Biológico	Fômites	Contato	Profissionais de limpeza	Intermittent e	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Não há trabalhos e/ou operações em contato permanente com agentes biológicos. Grau de exposição neutralizado.
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Atendente Auxiliar Administrativo Auxiliar Técnico Escriturário	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Repouso – Enfermaria (leitos) (Masculino & Feminino)	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeiro N.S. Médico Médico Plantonista	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala de coleta	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeiro N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala de medicações	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeiro N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala de esterilização	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeiro N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala de bacioscopia	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeiro N.S. Médico Médico Plantonista	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala de isolamento	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeiro N.S.	Intermittent e	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Não há trabalhos e/ou operações em contato permanente com pacientes em isolamento. Grau de

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
				Médico Médico Plantonista					exposição neutralizado.
Sala de expurgo	Biológico	Material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Saúde Bucal Técnico de Enfermagem Enfermeira N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala de procedimentos	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeira N.S. Médico Médico Plantonista	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala de aplicação e vacinação	Biológico	Pacientes, fômites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem Enfermeira N.S.	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala de atendimento – Serviço Social	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Assistente Social	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala de atendimento - Psicologia	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Psicólogo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala de enfermagem	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Enfermeira N.S.	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala Administrativa (Coordenação)	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar Administrativo Auxiliar Técnico	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
				Escriturário Cirurgião Dentista					
Farmácia	Biológico	Distribuição e devolução de medicamentos e glicosímetros	Ar/Contato	Auxiliar de Farmácia Farmacêutico	Eventual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Não há trabalhos e/ou operações em contato permanente com agentes biológicos. Grau de exposição neutralizado.

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância
- *Médicos (Generalistas): Médico – Clínica Médica; Médico Clínico Geral – Clínica Médica; Médico Plantonista – Clínica Médica.
- ** Médicos (Especialistas): Médico - Dermatologista; Médico – Ginecologista; Médico – Hematologista; Médico – Infectologista; Médico – Pediatra / Médico Plantonista – Pediatra; Médico Pneumologista;

TABELA 2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES QUÍMICOS – ANEXO 13

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Sala de esterilização	Químico	Produto utilizado na esterilização dos materiais (Detergente enzimático)	Contato	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Saúde Bucal Técnico de Enfermagem Enfermeiro N.S.	Intermittent e Eventual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos. Grau de exposição neutralizado.
Lavanderia & Limpeza da unidade	Químico	Materiais de limpeza (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio)	Contato	Profissionais de limpeza	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos, por não se tratar de produto puro, ou seja, em sua composição plena. Grau de exposição neutralizado.

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

ANEXO IV – PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

- MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO COLETIVAS
- Medidas de proteção contra incêndios (Hidrantes e extintores de incêndio; sinalização, iluminação e saídas de emergência; alarme de incêndio);
- Ventilação natural;
- Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
- Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
- Agentes biológicos;
- Uso de EPI,
- Vacinação;
- Orientação postural;
- Orientação básica de proteção contra incêndios.
- Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
- Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

- Luvas de procedimento cirúrgico;
- Luvas de procedimento não cirúrgicos;
- Luvas de Látex;
- Avental plástico;
- Gorro;
- Óculos de segurança;
- Máscara de proteção.

Observações:

De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição". A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente; Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo V.



ANEXO V – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Equipamento de Proteção Individual - EPI	
EPI	CA
Luva de procedimento não cirúrgico	30265
Luva de procedimento cirúrgico	35777
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95	8357
Óculos de proteção	9722
Gorro	-
Avental plástico	(**)
Avental TNT	(***)
Observações: (*) Máscara Cirúrgica Descartável com registro ANVISA (10330660215 / 80404440006) e lote de Máscara Cirúrgica Descartável importado, sem registro ANVISA. (**) Capa Plástica (Avental Plástico) com registro ANVISA (8100477) e lote de Avental Plástico Descartável importado, sem registro ANVISA. (***) Avental TNT com Registro ANVISA (271165080)	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO
– LTCAT –CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO "SUS"
(CENTRUS)

1 IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO SUS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade: Saúde Humana e Serviços Sociais	
Grau de Risco considerado na SEMS: 03	
CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO SUS "CENTRUS"	
Atividade: Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo	
Grau de Risco considerado: 01	
Endereço: Av. Armando Salles de Oliveira nº 2.056	Bairro: Centro
CEP: 13400-005	Telefone: 3417-3990
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Central de Relacionamentos com o Usuário SUS	
Nº de servidores: 08	
Horário de Funcionamento da Unidade:	Segunda a sexta-feira (7h às 17h)

2 DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 1, no ano de 2020, pelos Técnico de Segurança do Trabalho lotados na SEMS.

3 MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

- Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;
- Caracterização do ambiente de trabalho;
- Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;
- Descrição das medidas de controle existentes;
- Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais;
- Utilização dos anexos da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), assim como das Normas de Higiene Ocupacional (NHO) como base para as avaliações e possíveis enquadramentos;
- Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas);
- Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);
- Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;
- Legislação Previdenciária:-Decreto 3048 de 06/05/1999;
- Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

5 DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A descrição do local, assim como a identificação dos setores estão apresentadas em detalhes no ANEXO I.

Observação:

Os dados relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

6 FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

A identificação das funções existentes na unidade, assim como as descrições das atividades estão apresentadas em detalhes no ANEXO II.

7 RESULTADOS OBTIDOS – AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS AGENTES AMBIENTAIS

Os resultados das avaliações qualitativas estão apresentados no ANEXO III.

8 CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE 1

A insalubridade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo sido identificadas as seguintes situações:

8.1 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS Agentes Químicos

- ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

De pronto, é importante esclarecer que não consta na unidade as bases para sustentar enquadramento para insalubridade com base na relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, estabelecidos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3.214 do M.T.E, uma vez que através do levantamento realizado, foi constatado que se tratam de produtos voltados para antissepsia, sequer relacionados no anexo (Ex.: Álcool 70%), assim como produtos utilizados na limpeza da unidade por profissionais terceirizados (água sanitária - solução de hipoclorito de sódio), esses últimos, não se tratando de produtos puros, ou seja, em sua composição plena.

- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº13 da NR 15.

Piracicaba, 07 de agosto de 2020.

Felipe Fischer Igreja
Eng. Segurança do Trabalho
Coordenador do PPRA

Dra. Graziela Maluf Orlandi
Médica do Trabalho
Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta
Coordenador Geral do SESMT

ANEXOS

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES
- ANEXO II - FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)
- ANEXO III - RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS
- ANEXO IV - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

1 Dados gerais da edificação

Estrutura construída em concreto, laterais predominantes em alvenaria, cobertura em telhas de barro, piso predominante do tipo cerâmico e carpete de madeira, iluminação natural (sol) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas) e artificial (Ventiladores) e controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

- Nº de pavimentos: 02.
- Área construída aproximada (m²): 259,5
- Área total aproximada (m²): 259,5
- Altura do pé direito (m): 6,0;
- Altura da edificação (m): 6,0

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

2 Identificação dos Setores

A edificação possui os seguintes setores, construídas de acordo com a descrição oferecida no item 1 anteriormente:

- Salas administrativas (03);
- Banheiros;
- Copa.

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

Assessor Especial em Gestão Pública: Assessorar e organizar a programação das políticas públicas, promovendo melhorias e resultados que garantam maior eficiência nos serviços organizacionais. Assessorar os serviços de gestão de pessoas, indicando as políticas governamentais aplicáveis, que visem excelência ao atendimento ao público. Orientar, com base nas decisões superiores, as atividades de suporte técnico de implementação e execução de projetos, programas e políticas públicas do Governo Municipal. Indicar aos realizadores de treinamentos e reciclagens na área de gestão pública as diretrizes de governo que deverão ser observadas para habilitação e especialização dos servidores envolvidos nas ações, sempre que necessário. Prestar informações às autoridades superiores.

Auxiliar Administrativo: Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem: Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolher material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1 https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-15.pdf



Escriturário: Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; receber pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

TABELA 1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES BIOLÓGICOS

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOPTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Depósito de Material de Limpeza	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Profissionais de limpeza	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala administrativa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Assessor Especial em Gestão Pública Auxiliar Administrativo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Salas administrativas	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Escriturário	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Guichê (Piso Térreo)	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar de Enfermagem	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

TABELA 2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES QUÍMICOS – ANEXO 13

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOPTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Limpeza da unidade	Químico	Materiais de limpeza (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio)	Contato	Profissionais de limpeza	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos, por não se tratar de produto puro, ou seja, em sua composição plena. Grau de exposição neutralizado.

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

ANEXO IV – PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO COLETIVAS

- Extintores de incêndio;
- Ventilação natural;

ADMINISTRATIVAS

- Capacitação inicial e continuada sobre:
- Orientação postural;
- Orientação básica de proteção contra incêndios.

INDIVIDUAIS

- Não aplicável.

Observações:

De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição".

A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT –

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)

IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
Razão Social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
CNPJ: 46.341.038/0001-29	
Atividade: Administração Pública em Geral	Nº de servidores: 7.308
Grau de Risco: 01	CNAE: 84.11-6
Endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2233	Bairro: Chácara Nazareth
CEP: 13400-900	Telefone: 3403-1000
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade: Saúde Humana e Serviços Sociais	
Grau de Risco considerado na SEMS: 03	
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST) – 1º Andar	
Atividade: Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos	
Grau de Risco considerado: 03	
Endereço: Rua do Trabalho, 634	Bairro: Vila Independência

CEP: 13418-220	Telefone: 3437-7800
Município: Piracicaba	Estado: São Paulo
Empreendimento: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	
Nº de servidores: 18	
Horário de Funcionamento da Unidade	7h às 17h.
Intervalo de refeição	1 hora.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS

O Levantamento ambiental foi realizado nas dependências físicas da unidade, localizada em Piracicaba/SP, conforme detalhado no item 1, no ano de 2020, pelos Técnico de Segurança do Trabalho lotados na SEMS.

MÉTODO DE TRABALHO

O método de trabalho adotado nesta avaliação consistiu em:

Visita e inspeção nos ambientes de trabalho onde os servidores desenvolvem suas atividades;

Caracterização do ambiente de trabalho;

Descrição das funções exercidas, atividades, identificação dos possíveis riscos existentes, fontes geradoras, meios de propagação e tipo de exposição;

Descrição das medidas de controle existentes;

Avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais;

Utilização dos anexos da NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e NR-16 (Atividades e Operações Perigosas), assim como das Normas de Higiene Ocupacional (NHO) como base para as avaliações e possíveis enquadramentos; Consulta de dados de registros ambientais existentes no PPRA e Laudos Técnicos disponíveis.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 - que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua seção XIII (Das Atividades Insalubres e Perigosas); Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria 3.214/78: NR-15 (Atividades e Operações Insalubres); NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais); NR-6 (Equipamento de Proteção Individual); NR-16 (Atividades e Operações Perigosas);

Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO;

Legislação Previdenciária:-Decreto 3048 de 06/05/1999;

Instrução Normativa Nº 77 INSS/PRES, de 21 de Janeiro de 2015: Anexo IV (Classificação dos Agentes Nocivos) do RPS.

DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A descrição do local, assim como a identificação dos setores estão apresentadas em detalhes no ANEXO I.

Observação:

Os dados relativos a edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

A identificação das funções existentes na unidade, assim como as descrições das atividades estão apresentadas em detalhes no ANEXO II.

RESULTADOS OBTIDOS – AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DOS AGENTES AMBIENTAIS

Os resultados das avaliações qualitativas estão apresentados no ANEXO III.

CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÕES EM RELAÇÃO À INSALUBRIDADE 1

A insalubridade é tratada pelos Anexos da Norma Regulamentadora nº 15 (NR 15) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego, tendo sido identificadas as seguintes situações:

8.1 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ÀS RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES

Ausente previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto, por sujeição à radiação solar.

8.2 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES QUÍMICOS

- ANEXO 13: AGENTES QUÍMICOS

De pronto, é importante esclarecer que não consta na unidade as bases para sustentar enquadramento para insalubridade com base na relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, estabelecidos no Anexo 13 da NR-15 da Portaria 3.214 do M.T.E, uma vez que através do levantamento realizado, foi constatado que se tratam de produtos voltados para antisepsia, sequestrados no anexo (Ex.: Álcool 70%), assim como produtos utilizados na limpeza da unidade por profissionais terceirizados (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio), esses últimos, não se tratando de produtos puros, ou seja, em sua composição plena.

- Assim não ficou caracterizada a condição insalubre pelo Anexo nº13 da NR 15.

8.3 AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AOS AGENTES BIOLÓGICOS

Conforme artigo 191 da CLT, a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

O referido artigo traz o entendimento que se deve dar ao que preconizam os itens 15.4 e 15.4.1 da NR-15, caracterizando que a utilização de EPI é capaz de eliminar ou neutralizar a insalubridade, fato que enseja a cessação do pagamento do referido adicional.

15.4 A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1 A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância; com a utilização de equipamento de proteção individual.

Em suma, a barreira física (Equipamentos de Proteção Individual – EPI indicados no PPRA da PMP) utilizada pelos profissionais durante o desempenho de suas atividades, como constatado no momento da vistoria nos ambientes de trabalho, comprovadamente eficaz e certificada por órgão oficial, são capazes de impedir o contato do trabalhador com os agentes de riscos, neutralizando o grau de exposição e, conseqüentemente, qualquer possibilidade para concessão de adicional de insalubridade.

Objetivamente, os Equipamentos de Proteção Individual – EPI – disponibilizados e implantados conforme indicação dos servidores responsáveis pelo processo de implantação de EPI da Secretaria (ou na ausência de indicação, o próprio Secretário da pasta), e condicionado ao uso efetivo dos mesmos pelos trabalhadores expostos durante o desenvolvimento das atividades que geram exposição aos agentes biológicos, concluímos que o controle da exposição ocupacional adotado pela Secretaria neutraliza o grau de exposição sobre a saúde dos trabalhadores nos ambientes de trabalho avaliados, portanto, não sendo caracterizadora de atividades insalubres.

- Assim não ficou caracterizada condição insalubre pelo Anexo nº14.

Observações complementares:

Faço ao que preconiza o Anexo 14 da NR 15 para concessão de adicional de insalubridade, é importante reiterar que para a aplicação de ambos os Graus de Insalubridade (Máximo e Médio), a norma demanda que haja trabalhos ou operações em contato permanente com agentes biológicos; Foi constatado que há variação das atividades nos ambientes de trabalho vistoriados (inclusive administrativas, tais como preenchimento de planilhas, prontuários, etc.); Devido à natureza dos serviços prestados pela equipe, a unidade não dispõe de quartos de internação ou setor de isolamento, minimizando, portanto, qualquer chance de contato com portadores de doenças infectocontagiosas.

Piracicaba, 21 de agosto de 2020.

Felipe Fischer Igreja

Eng. Segurança do Trabalho Coordenador do PPRA

Dra. Graziela Maluf Orlandi

Médica do Trabalho Coordenadora do PCMSO

Dr. Rubens Cenci Motta

Coordenador Geral do SESMT

ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES
 ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)
 ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS
 ANEXO IV - MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NOS AMBIENTES DE TRABALHO ANEXO V - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

1 DADOS GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Estrutura construída em concreto e laterais predominantes em alvenaria, piso em cerâmica, cobertura em laje e telhado de fibrocimento, iluminação natural e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação natural (portas e janelas) e artificial (ventilador) e controle de temperatura (ar-condicionado).

Dados complementares:

Nº de pavimentos: 3

Área construída aproximada (m²): *

Área total aproximada (m²): *

Altura do pé direito (m): *

Altura da edificação (m): *

*Os dados se referem ao CEVISA (Centro de Vigilância em Saúde), local em que o CEREST ocupa parcialmente o 1º andar, e estão em processo de checagem.

Observação:

Os dados complementares relativos à edificação levantados e estimados pelo SESMT não substituem a correta análise técnica da planta do local por profissional habilitado desta Secretaria, para fins de obtenção dos parâmetros exatos.

IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES

A edificação possui os seguintes setores, construídas de acordo com a descrição oferecida no item 1 anteriormente:

Recepção;
 Consultório;
 Acolhimento;
 Sala administrativa;
 CPD;
 Sala da Coordenação;
 Copa;
 Almojarifado;
 Sala de atendimento técnico;
 Sala – área técnica (educação);
 Sala – área técnica (vigilância).

Observação: Os estabelecimentos assistenciais de saúde devem seguir as orientações da RDC 50/02.

ANEXO II – FUNÇÕES E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES (POR FUNÇÃO)

Atendente: Recepcionam pacientes e executam serviços administrativos de apoio à unidade de saúde; prestam atendimento telefônico e fornecem informações acerca do serviço; agendam consultas e demais serviços do setor; preenchem e arquivam prontuários e demais documentos; organizam arquivos; observam normas segurança conferindo documentos dos pacientes. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

Auxiliar Administrativo: Atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações do contribuinte; efetuar e conferir cálculos simples, utilizando-se de calculadoras, tabelas e outros meios; realizar cobranças e parcelamentos de valores, tarifas e taxas; examinar a exatidão de documentos apresentados por contribuintes; controlar o recebimento de documentos em geral, com a finalidade de cadastrar e formar processos a serem enviados para as demais áreas; redigir e digitar documentos, correspondências e relatórios que se fizerem necessários; cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho; organizar e manter atualizados os arquivos; atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Digitador: Digita textos em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, para gravar as informações observadas pelo sistema de entrada de dados utilizados.

Enfermeiro Esp. Medicina do Trabalho / Coordenadora do CEREST: Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

Escriturário: Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Enfermagem: Faz curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados; Aplica injeções intramusculares, intravenosas e vacinas segundo prescrição médica; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando os horários e doses prescritas pelo médico responsável; verifica a temperatura, pressão arterial e pulsação dos pacientes, empregando as técnicas e instrumentos apropriados; orienta pacientes em assuntos de sua competência; Prepara pacientes para consultas e exames; Colhe ou recolher material dos pacientes para a realização de exames de laboratório, conforme determinação médica; lava e esteriliza instrumentos médicos e odontológicos utilizando produtos e equipamentos apropriados; auxilia médicos, odontólogos e enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; Auxilia no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, a fim de solicitar reposição quando necessário; Controla e mantém atualizado o fichário contendo informações sobre os pacientes, tratamentos e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico; Faz visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico; Participa de campanhas de vacinação; Comunica ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; faz pré e pós consulta conforme o deferido pelas normas programáticas da secretaria; mantém o local limpo e arrumado; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Enfermagem: Auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo; fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde; manter o local de trabalho limpo e arrumado; participar das ações educativas; realizar visitas domiciliares; participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes; executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro Esp. Medicina do Trabalho: Estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria do trabalho; elaborar e executar planos e programas de proteção à saúde dos empregados as causas de absenteísmo, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder a estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais ou não-profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; elaborar e executar ou supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor de enfermagem da empresa, prevendo pessoa e material necessário, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem do trabalho, atendentes e outros, para promover o atendimento às necessidades de saúde do trabalhador; treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador, registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, manter cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Enfermeiro N.S.: Planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; participar em projetos de construção e reforma da unidade; prevenir e controlar de forma sistemática as infecções nas unidades, conforme protocolo de CCI; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à limpeza da unidade; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncológica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; colher sangue arterial para exames laboratoriais (gaseometria); colocar sonda nasoenteral conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoenteral; fazer consultas de enfermagem ao paciente adulto, criança, gestante, idosos, adolescentes e mulheres; planejar e realizar ações educativas para grupos de pacientes portadores de doenças crônicas (HA, diabetes e outras); planejar e realizar todas as ações da saúde da mulher e do adolescente; acompanhar a gestante, avaliando critérios de riscos e realizando o pré-natal de baixo risco; acompanhar a criança no 1º ano de vida, avaliando critérios de riscos e realizando a consulta de enfermagem àqueles de baixo risco; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Plantonista – Clínica Médica: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Médico Esp. Medicina do Trabalho: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpitações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executar exames periódicos de todos os servidores; ou em especial daqueles expostos a maior risco de

acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a adaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor público; avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declara-lo apto para o ingresso; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para



Engenheiro de Segurança do Trabalho: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; avaliar, dentro do ambiente de trabalho, os riscos profissionais existentes, provenientes dos agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos, o risco de acidentes, a organização e o processo de trabalho, na administração pública e privada acompanhar, junto com equipe multiprofissional, a ocorrência de doenças e acidentes relacionados ao trabalho, emitindo relatórios e laudos; verificar a aplicação das normas vigentes do Ministério do Trabalho, da ABNT ou, na ausência de normas nacionais, as normas internacionais reconhecidas, aplicando medidas administrativas legais cabíveis; participar de atividades de promoção de saúde do trabalhador, que compreendem a realização de palestras, cursos e seminários sobre o tema; participar em equipes multidisciplinares de atividades de pesquisa na área de saúde dos trabalhadores; acompanhar, junto com profissionais da área de Medicina do Trabalho, a ocorrência de doenças profissionais na administração pública; acompanhar e avaliar junto com profissionais multiprofissionais do SESMT das empresas, a readaptação de profissionais reabilitados no ambiente de trabalho; notificar e orientar tecnicamente os serviços da engenharia de segurança do trabalho das empresas para adequação do ambiente de trabalho; registrar em documento específico todos os acidentes do trabalho atendidos pelo SUS; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços da Engenharia de Segurança do Trabalho; analisar e investigar causas de acidentes de trabalho graves e fatais na cidade de Piracicaba e município sentinela emitindo relatórios e propondo medidas corretivas e preventivas; zelar pelo cumprimento das normas regulamentadoras emanadas pelo Ministério do Trabalho, em todas as unidades da Prefeitura; analisar e investigar causas de acidentes de trabalho; orientar a utilização de EPI's -Equipamentos de Proteção Individual; elaborar memorial de segurança e programas de prevenção de acidentes; manter o intercâmbio com entidades ligadas à Segurança do Trabalho; realizar fiscalização e retorno de vistorias nas empresas onde ocorrem Acidentes do Trabalho juntamente dos Sindicatos dos setores produtivos: Metalúrgico, Civil Alimentício, Papel e Papelão, Químico, Rural, Hoteleiro, Saúde, Comércio, Transporte, Têxtil em parceria com Ministério do Trabalho e Ministério Público; realizar fiscalização em empresas

por denúncia dos sindicatos ou do 156 da Prefeitura de Piracicaba; elaborar Auto de Infração para as empresas que se encontram irregulares frente às legislações vigentes, realiza mesa redonda com as empresas para entrega da documentação referente às irregularidades encontradas nas empresas, elaboração de interdição nos casos de risco grave e iminente e de multa às empresas que não cumprem os autos de infração e deixam de atender as legislações vigentes; realizar entrevista com os trabalhadores das empresas que sofreram AT para elaboração de relatório técnico sobre o acidente de trabalho Elaboração de Autos de Infração às empresas que se encontram irregulares frente às legislações vigentes; participar mesa redonda no Ministério do Trabalho e Ministério Público, Sindicatos e Empresas para negociação de extensão de prazo e TAC para adequação das empresas; participar em projeto de prevenção de acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho, em diversos setores produtivos; participar no CPR – COMITÊ PERMANENTE REGIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico de Segurança do Trabalho: Desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes; inspecionar postos de combate a incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando a observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência; providenciar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e confeccionando cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade das pessoas; realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente; elaborar relatórios de investigação de acidentes de trabalho, visando evitar a repetição dos mesmos; orientar e fiscalizar as atividades das empresas contratadas quanto aos procedimentos de segurança e ao cumprimento das normas de segurança; participar de seminários, cursos e treinamentos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; assessorar os Trabalhos das CIPAs; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Almoxarife: Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e providenciando a reposição, quando necessário; controlar o recebimento de material, verificando se as especificações estão de acordo com os pedidos de compra e conforme as determinações das leis de vigilância sanitária; efetuar os registros dos materiais armazenados no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados; controlar as datas de validade dos produtos e a circulação das mercadorias; providenciar a montagem dos pedidos de grade das unidades de saúde; realizar o controle de armazenamento de medicamentos e materiais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Assistente Social: Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social; encaminhar as providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar os indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos em atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; dirigir veículos da Prefeitura Municipal quando necessário, de acordo com sua habilitação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fisioterapeuta: Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos; exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos; desenvolver Programa de Reabilitação Profissional Multi e Interdisciplinar; realizar avaliação Física funcional e individual dos pacientes elegidos para o Programa, bem como planejar, desenvolver e avaliação de ações e práticas terapêuticas aplicadas em grupo; planejar e avaliar interdisciplinar com os Profissionais do Programa de Reabilitação Profissional; realizar ações de acolhimento desenvolvidas junto ao Serviço de Assistência prestado pelo CEREST, através de consulta individual agendada semanalmente, para avaliação, orientação e conduta para novos pacientes referendados ao serviço; realizar ações de vigilância de condições de trabalho e análise ergonômica de postos de trabalho para efeitos de confirmação denexo-causal conforme solicitação dos setores de assistência e de vigilância sanitária do CEREST – Piracicaba; desenvolver projeto de análise de acidentes do trabalho, com ações de Análise Ergonômica do Trabalho, oficinas com trabalhadores e empresários, em empresas dos municípios de abrangência do CEREST – Piracicaba; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS QUALITATIVAS

TABELA 1 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES BIOLÓGICOS

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Almoxarifado	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Almoxarife	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Consultório médico	Biológico	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Médico Esp. Medicina do Trabalho Médico Plantonista – Clínica Médica	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Copa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
CPD	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Digitador	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Depósito de material de limpeza & Lavanderia	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Profissionais de limpeza	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Recepção	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Atendente Auxiliar Administrativo Escriturário	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala de acolhimento / triagem	Biológico	Pacientes, fómites, material utilizado durante a assistência	Ar/Contato	Auxiliar de Enfermagem Técnico de Enfermagem do Trabalho Enfermeira N.S. Enfermeira N.S. Esp. Medicina do Trabalho	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Grau de exposição neutralizado
Sala administrativa	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Auxiliar Administrativo	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
				Escriturário					
Sala administrativa - Coordenação	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Enfermeira N.S. Esp. Medicina do Trabalho	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala administrativa - área técnica	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Assistente Social Enfermeira N.S. Fisioterapeuta	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala administrativa - área técnica	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Engenheiro de Segurança do Trabalho Técnico de Segurança do Trabalho	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre
Sala de atendimento técnico / Reuniões	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Todos	Não identificado	Qualitativa	N.A.	N.A.	Não insalubre

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

TABELA 2 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES AOS AGENTES QUÍMICOS – ANEXO 13

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Lavanderia & Limpeza da unidade	Químico	Materiais de limpeza (água sanitária – solução de hipoclorito de sódio)	Contato	Profissionais de limpeza	Habitual	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	O produto não consta na relação de atividades e operações envolvendo agentes químicos, por não se tratar de produto puro, ou seja, em sua composição plena. Grau de exposição neutralizado.

- Profissionais de limpeza são terceirizados.
- N.A. – Não se Aplica.
- "Não identificado" - riscos físicos, químicos e biológicos.
- Conc.: Concentração.
- L.T.: Limite e Tolerância

TABELA 3 - RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS PARA ESTIMATIVA DA EXPOSIÇÃO DOS SERVIDORES ÀS RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES – ANEXO 07

SETOR	RISCO	FONTE GERADORA	MEIO DE PROPAGAÇÃO / VIA DE TRANSMISSÃO	FUNÇÃO	EXPOSIÇÃO	METOD.	CONC. / L.T.	MEDIDA DE CONTROLE ADOTADA PARA NEUTRALIZAÇÃO	CONCLUSÃO
Serviços externos – obras, visitas, inspeções, etc.	Físico	Sol	Ar / Irradiação Solar	Engenheiro de Segurança do Trabalho Técnico de Segurança do Trabalho	Intermitente	Qualitativa	N.A.	EPI disponibilizado	Não insalubre

ANEXO IV – PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

MEDIDAS DE CONTROLE IDENTIFICADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO COLETIVAS

Medidas de proteção contra incêndios (Hidrantes e extintores de incêndio; sinalização, iluminação e saídas de emergência; alarme de incêndio);
Ventilação natural;
Limpeza e desinfecção concorrente e terminal do ambiente de trabalho;
Coletor adequado para descarte de materiais perfurocortantes e de outros resíduos.

ADMINISTRATIVAS

Capacitação inicial e continuada sobre:
Agentes biológicos;
Uso de EPI,
Vacinação;
Orientação postural;
Orientação básica de proteção contra incêndios.
Protocolo para Acidentes com Material Biológico e Perfurocortantes;
Programa de vacinação/imunização.

INDIVIDUAIS

Luvas de procedimento;
Avental plástico / Avental TNT;
Óculos de segurança;
Máscara de proteção;
Protetor auricular;
Calçado de segurança;
Capacete de segurança;

Observações:

a) De acordo com o item 32.2.4.7 da Norma Regulamentadora Nº 32 (NR-32), "Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição".
A utilização de EPI's, de acordo ao prescrito no item 15.4 e 15.4.1 da NR-15 da Portaria 3214/78 e art. 191, seção IX da CLT, neutraliza o agente insalubre existente;
Os Certificados de Aprovação dos EPI estão apresentados no Anexo V.

ANEXO V – RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Equipamento de Proteção Individual - EPI	CA
EPI	CA
Luva de procedimento	31655 / 30265 / 38625
Máscara cirúrgica descartável	(*)
Máscara PFF2 / N95	(**)
Óculos de proteção	9722
Avental plástico / Avental TNT	(***)
Protetor auricular	16048
Calçado de segurança	15555
Capacete de segurança	17525

Observações:

(*) Máscara Cirúrgica Descartável com registro ANVISA (10330660215 / 80404440006) e lote de Máscara Cirúrgica Descartável importado, sem registro ANVISA.

(**) C.A. da Máscara PFF2 / N95 disponível na SEMS: 29787 / 8357. O CEREST não possui isolamento. Entretanto, se houver necessidade de uso eventual devido aos riscos inerentes ao setor e/ou ao local de visita, realizar o uso do EPI apropriado, que deve estar à disposição no setor e/ou ser solicitado ao setor competente da SEMS pela chefia da unidade, de acordo com a necessidade.

(***) Capa Plástica (Avental Plástico) com registro ANVISA (8100477) e lote de Avental Plástico Descartável importado, sem registro ANVISA. Avental TNT com Registro ANVISA (271165080).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2020
Execução de obras para substituição de reservatório de escola municipal no Bairro Jardim Borghesi

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	CARRONE & CARRONE LTDA.	44.800,00

Piracicaba, 07 de outubro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2020
PROCESSO Nº 90.069/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de álcool etílico 70%

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	32.500	Frasco	Álcool líquido 70%	R\$ 3,60	R\$ 117.000,00
02	10.000	Frasco	Álcool líquido 70%	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00

Itens 01 e 02 - JR Comércio de Artigos em Geral Eireli

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 161/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes (C.M.C.), quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Inscrição no C.M.C. No. 140346/2015 e ao procedimento adotado no presente processo, Auto de Infração e Imposição de Multa de No. 74420, aplicado na data de 07/10/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de Outubro de 2020

CONTRIBUINTE:

RODOLFO TABAJARA CARREIRO PAGOTTO
AVENIDA DONA LIDIA, 1566 – VILA REZENDE - PIRACICABA/SP
CEP 13405-235 – CPF: 271.271.008-88 – CPD: 636449

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 162/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de No. 199266/2014 O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de outubro de 2020

CONTRIBUINTE:

MARILISA GONÇALEZ DONDELLI
AV. INDEPENDÊNCIA, – BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP
CEP 13419-160 CNPJ:21.270.456/0001-41

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 163/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de No. 16528/2015 O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de outubro de 2020

CONTRIBUINTE:

ANA PAULA DOMINGUES ME
RUA: CAIBÚ, 47 – CECAP - PIRACICABA/SP
CEP 13421-576 - CNPJ:07.726.023/0001-27

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 164/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO nº 100.519/2.019, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 52.194 e ao Auto de Infração e Imposição de Multa nº 62.502, ambos lavrados em 02 de setembro de 2020.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 13/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 08 de outubro de 2020.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
TECNICONTROL INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA	1417/1977
VLADEMIR FERNANDO GIMENEZ ME	33130/1999
RICARDO MORETIN DE OLIVEIRA ME	22294/2005
MARIA JACIRA DE ALMEIDA LANCHONETE ME	5185/2006
EDIMILSON JOSE BONSE	37331/2006
LUIS ROBERTO BELLUCCI ME	118330/2008
JOSE NUNES DO NASCIMENTO LANCHONETE	138236/2010
TOLDOS E COBERTURAS PAULICEIA EIRELI	14449/2012
INES SOARES DE AZEVEDO BIFE	102613/2012
SIERRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E ESPECIARIAS LTDA	108736/2013
GILMAR ALVES LEO	92808/2014
FLAVIO ROGERIO MARCHINI	127367/2015
JOCIL FERNANDES DOS SANTOS	138578/2015
SERGIO FERNANDO VENDIMIATTI	83963/2016
ANTONIA GLEIDIANE BESERRA PEREIRA MACHADO	181022/2016
LUIS GUSTAVO ROMEU VAZÃO	181154/2016
ELLEN CAROLINE DA CRUZ LEITE	35393/2017
GAIAI COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	65051/2017
JOÃO PAULO SABINO	127172/2017
RODRIGO DANIEL RUBIO CIULDIM	171874/2017
SANDRA CRISTINA SILVA	94186/2018
MARIA PAULA LOVADINO CROCOMO	46616/2019
GIOVANA JUNQUEIRA STOLF	111671/2019

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 159/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 62687/2020 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72212 e ao Auto de Infração nº 74416, ambos de 06/10/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de outubro de 2020.

CONTRIBUINTE:

COLEMAC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA
END.:R MIGUEL JORGE KRAIDE, 57, SANTA TEREZINHA - PIRACICABA/SP
CEP: 13411-086 - CPD: 604263 - CNPJ: 05.633.919/0001-36

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 160/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 124588/2020 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72214 e ao Auto de Infração nº 74414, ambos de 06/10/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de outubro de 2020.

CONTRIBUINTE:

LUZIA FERREIRA CONES - ME
END.:R VIRGILIO DA SILVA FAGUNDES, 594, SANTA TEREZINHA - PIRACICABA/SP
CEP: 13411-082 - CPD: 306660 - CNPJ: 04.176.171/0001-27





Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de outubro de 2.020.

CONTRIBUINTE: PIRACICABA PRIME EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. AVENIDA HOLANDA, NÚMERO 269 – JARDIM EUROPA – PIRACICABA / S.P. CEP: 13.416-230 – C.P.D. 643.158 – C.N.P.J. 25.268.431/0001-64

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 165/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Levantamento Específico No. 75296/2019, para ciência da Notificação Preliminar nº 41977 e do Termo de Início da Ação Fiscal nº 12322, ambos de 09/09/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de outubro de 2.020.

CONTRIBUINTE: PAULO HENRIQUE CORDOBA ME RUA/AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 887-PIRACICABA/SP CEP 13.419-100 - CNPJ 20.700.788/0001-56 – CPD: 632747

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 166/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de Outubro de 2020

Table with 3 columns: PROTOCOLO, CONTRIBUINTE, ASSUNTO. Lists various tax notices and their details.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais elétricos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: ITEM (s), EMPRESA (s), VALOR UNITÁRIO ARREMATADO. Lists 25 items of electrical materials and their suppliers.

Piracicaba, 08 de outubro de 2020.

Vlami Augusto Schiavuzzo Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 148.349/18, Pregão Eletrônico 419/18, com vencimento em 30/10/2020.

Piracicaba, 21 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Marcel Doriguello EPP, de que foi mantida a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com esta Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos e multa correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, referente ao pregão presencial 227/17.

Piracicaba, 23 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Belém Armarinhos Ltda ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 129/19. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 07 de outubro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Clínica Médica Eduardo Borges Ltda., de que foi reaberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 170/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Infomed Gestão de Saúde e Serviços Médicos Eireli, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Presencial 28/20. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 07 de outubro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

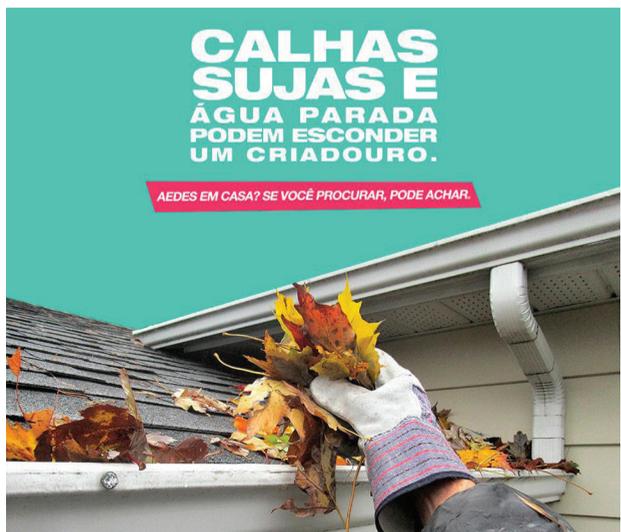
A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa NKR Confeção Ltda, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 129/19. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 07 de outubro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

Formularios: Nota de Empenho - NE, and a table showing the schedule of payments (DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) from January to December.

Formularios: Local e Data da Entrega, A COMBINAR, RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO, ORDENADOR DE DESPESA, IMPRESSO PELO SIAFEM, and a signature of Dr. Pedro Antonio de Mello.





MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2020NE01210 Data de emissao: 09/10/2020 Gestao: 00001
 Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UG Descrição No.Processo
 140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 122708/20
 CNPJ/MF
 0469332-0001/57
 Credor: STEFANINI MOTORS VEIC. E PECAS LTDA
 Endereco: AV.PADUA DIAS,458-VILA INDEPENDENCIA(GOV:4379)SEMA:4528/1961DE12
 Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13418260 Origem Material NACIONAL
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 2 400091 14011 10122001121880000 0101031000 33903963
 Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****397,68 *****397,68

TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
397,68			

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID	DISPENSA DE LICITACAO DE REVISAO OBRIGATORIA DOS VEICULOS EM GARANTIA (MÃO DE OBRA). PROC.: 122.705/20	1	397,68	397,68

TOTAL OU A TRANSPORTAR -----> R\$ *****397,68

Local e Data da Entrega A COMBINAR 09/10/2020
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 43344998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
 ORDENADOR DE DESPESA 120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO Pag. IMPRESSO PELO SIAFEM 1

Dr. Pedro Antonio de Mello
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2020NE01211 Data de emissao: 09/10/2020 Gestao: 00001
 Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UG Descrição No.Processo
 140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 122708/20
 CNPJ/MF
 07145316-0001/10
 Credor: MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA
 Endereco: RODOVIA SP 135 - KM 21,5, S/N (GOV:3478/GUARDA:605/656DE17)
 Cidade: PIRACICABA,FD02555DE1 UF: SP CEP: 13420901 Origem Material NACIONAL
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 2 400091 14011 10122001121880000 0101031000 33903039
 Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****395,39 *****395,39

TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
395,39			

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID	DISPENSA DE LICITACAO DE REVISAO OBRIGATORIA DOS VEICULOS EM GARANTIA (CONSUMO). PROC.: 122.708/20	1	395,39	395,39

TOTAL OU A TRANSPORTAR -----> R\$ *****395,39

Local e Data da Entrega A COMBINAR 09/10/2020
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 43344998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
 ORDENADOR DE DESPESA 120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO Pag. IMPRESSO PELO SIAFEM 1

Dr. Pedro Antonio de Mello
 Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2020NE01212 Data de emissao: 09/10/2020 Gestao: 00001
 Orgao : 00.000.000/0001-91-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 UG Descrição No.Processo
 140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 122708/20
 CNPJ/MF
 07145316-0001/10
 Credor: MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA
 Endereco: RODOVIA SP 135 - KM 21,5, S/N (GOV:3478/GUARDA:605/656DE17)
 Cidade: PIRACICABA,FD02555DE1 UF: SP CEP: 13420901 Origem Material NACIONAL
 Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 2 400091 14011 10122001121880000 0101031000 33903963
 Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****418,85 *****418,85

QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
418,85			

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID	DISPENSA DE LICITACAO DE REVISAO OBRIGATORIA DE VEICULOS EM GARANTIA (MÃO DE OBRA). PROC.: 122.708/20	1	418,85	418,85

TOTAL OU A TRANSPORTAR -----> R\$ *****418,85

Local e Data da Entrega A COMBINAR 09/10/2020
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO 43344998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
 ORDENADOR DE DESPESA 120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO Pag. IMPRESSO PELO SIAFEM 1

Dr. Pedro Antonio de Mello
 Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTESATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020
PROCESSO Nº 42.666/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	50	Par	BOTA DE SEGURANÇA BRANCA, COM FORRO, CANO CURTO	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
3	10	Par	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, COM BIQUERA DE AÇO	R\$ 36,87	R\$ 368,70

Itens 01 e 03 – Cândido & Gasparotto Comércio de EPI LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020
PROCESSO Nº 42.666/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	10	Par	BOTINA COM ELÁSTICO LATERAL E DORSO ACOLCHOADO EM VAQUETA HIDROFULGADA, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL NO STROBEL, COM ALMA DE BICO DE SILICONE, SOLADO DE POLIURETANO EM BIODENSIDADE BICOLOR, COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL E SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO	R\$ 34,00	R\$ 340,00

Item 02 – Tático Equipamentos de Segurança LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020
PROCESSO Nº 42.666/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	6	Par	LUVAS DE PVC FORRADA - 36 CM	R\$ 10,00	R\$ 60,00
5	200	Par	LUVA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA NATURAL 100% LÁTEX, PARA LIMPEZA, FORRO EM ALGODÃO ANTI ALÉRGICO, ANTIDERRAPANTE	R\$ 2,75	R\$ 550,00
8	30	Unid.	RESPIRADOR DESCARTÁVEL, MÁSCARA, BLOQUEIA POEIRA, NEVOAS, FUMOS METÁLICOS, ODORES INCÔMODOSE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA DE FALSO TECIDO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E FITAS DE BORRACHA NATURAL.	R\$ 4,03	R\$ 120,90

Itens 04, 05 e 08 – Roberta Martins da Silva – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020
PROCESSO Nº 42.666/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	10	Par	LUVA DE VAQUETA	R\$ 9,20	R\$ 92,00
7	5	Par	LUVA DE RASPA CANO LONGO 20CM, COM REFORÇO INTERNO, TANTO NA PALMA COMO NOS DEDOS E REFORÇO EXTRA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, PARA OBTER MELHOR PROTEÇÃO NA PALMA DA MÃO E DEDOS, PODENDO SER USADOS EM DIFERENTES TIPOS DE TRABALHO, COMO SOLDA, NO MANEJO DE MADEIRAS E CARREGAMENTO DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS.	R\$ 7,95	R\$ 39,75
11	3	Unid.	Calça PVC impermeável na cor amarela	R\$ 14,20	R\$ 42,60
12	20	Rolo	FITA ZEBRADA – ROLO COM 200 MTS	R\$ 5,70	R\$ 114,00

Itens 06, 07, 11 e 12 – Maria Regina Foltran Spada EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020
PROCESSO Nº 42.666/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de proteção e segurança

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	50	Unid.	CÓLETE DE LIMPEZA COM 3 BOLSOS NA COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA E IDENTIFICAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS	R\$ 27,29	R\$ 1.364,50

Item 09 – Pizani Equipamentos de Segurança LTDA.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA. – CNPJ nº 50.429.810/0001-36 (SAÚDE)
Contrato nº 1406/2016.
Proc. Admin.: nº 93.824/2016.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 187/2016.
Objeto: prestação de serviços de dosimetria pessoal e monitores controle.
Valor: R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/10/2016.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1.406/2016 - 4.
Prazo: 06 (seis) meses.
Valor: R\$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais).
Data: 09/10/2020.Aditamento ao Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E O BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1.078/2017.
Proc. Admin.: nº 42.627/2017.
Licitação: Chamada Pública nº 06/2017.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito no Município – Padrão DENATRAN/FEBRABAN – Segmento 7.
Valor: R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por bloquete liquidado.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/08/2017.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 1.078/2017 – 3.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/10/2020.Contratada: JEFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961. – CNPJ nº 23.959.105/0001-78 (SAÚDE)
Contrato nº 1508/2020.
Proc. Admin.: nº 66.084/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 246/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais educativos.
Valor: R\$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 08/10/2020.Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.918
Código Ajuste nº 2020.000.001.099
Contrato nº 1509/2020.
Proc. Admin.: nº 125.282/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 564/2019 – Ata de registro de Preços nº 138/2020 (válida até 13/02/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 7.736,00 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 08/10/2020.Contratada: COMERCIAL SOGEMEC MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP – CNPJ nº 54.401.856/0001-06 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2020.000.000.188
Código Ajuste nº 2020.000.001.100
Contrato nº 1510/2020.
Proc. Admin.: nº 87.822/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2020.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em poltronas no Teatro Municipal Erotides de Campos.
Valor: R\$ 13.497,24 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 08/10/2020.Contratada: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI. – CNPJ nº 31.997.707/0001-48 (SAÚDE)
Contrato nº 1511/2020.
Proc. Admin.: nº 134.155/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 536/2019 – Ata de registro de Preços nº 197/2020 (válida até 06/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar e ambulatorial.
Valor: R\$ 4.534,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 08/10/2020.Contratada: VALTER NUNES DA ROCHA ME. – CNPJ nº 62.183.470/0001-95 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.208
Código Ajuste nº 2020.000.001.102
Contrato nº 1512/2020.
Proc. Admin.: nº 101.528/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 296/2020.
Objeto: Aquisição de totens aplicadores de álcool gel.
Valor: R\$ 17.670,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 08/10/2020.Contratada: SABOIA CAMPOS ENGENHARIA DE OBRAS EIRELI. – CNPJ nº 07.582.102/0001-01 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.000.242
Código Ajuste nº 2020.000.001.103
Contrato nº 1513/2020.
Proc. Admin.: nº 74.673/2020.
Licitação: Concorrência nº 39/2020.
Objeto: Execução de obras para implantação de infraestrutura urbana em via pública – Rua Madagascar – Vila Industrial.
Valor: R\$ 249.970,34 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 08/10/2020.Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP. – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (SAÚDE)
Contrato nº 1514/2020.
Proc. Admin.: nº 124.147/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 560/2019 – Ata de Registro de Preços nº 192/2020 (válida até 06/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 2.238,20 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 08/10/2020.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO RETIFICAÇÃO

Pregão n.º 63/2020

Processo n.º 1946/2020

Ata de Registro de Preços n.º 30/2020

Contratada: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA A GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Onde se lê:

Valor total estimado: R\$ 1.077.300,00 (um milhão, setenta e sete mil e trezentos reais).

Publicado no D.O.M. em: 24/07/2020

Leia-se:

Valor total estimado: R\$ 339.552,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

Piracicaba, 09 de outubro de 2020.

Priscilla Corrêa
Escriturária

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002534

MODALIDADE: Pregão Presencial 000074/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA PARA UTILIZAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DE EXECUÇÃO FISCAL, INTEGRADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002534, Pregão Presencial n.º 000074/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	Valor Mensal (24 MESES)	Valor Total (24 MESES)
1	CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA	R\$ 5.333,33	R\$ 128.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 128.000,00	

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de outubro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/002534

MODALIDADE: Pregão Presencial 000074/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA PARA UTILIZAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DE EXECUÇÃO FISCAL, INTEGRADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMÓLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/002534, Pregão Presencial n.º 000074/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	Valor Mensal (24 MESES)	Valor Total (24 MESES)
1	CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA	R\$ 5.333,33	R\$ 128.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 128.000,00	

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de outubro 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 08 de Outubro de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/Nº. Sequencial	Responsável Proprietário
2389	COOPERATIVA DE PROD. E SERV. METAL. SAO SANTIN S/A INDUSTRIA METALURGICA
25678	FLAVIA MORETO TUZIN KATALIFÓS E OUTROS ARIIVALDO TUZIN
133297	DOUGLAS ROBERTO CAMARGO BRITO E OUTRO ALVINO ALVES DE BRITO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 8 Outubro 2.020 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006125/202	SEMDES - PMP - PROJETO CASA LAR
006126/202	SEMDES - CASA LAR
006127/202	SEMDES - PMP - SEGUNDA CASA LAR
006128/202	MARCOS ANTONIO PINTO
006129/202	OSNI PORTA
006130/202	DOROTI FERREIRA
006131/202	NATALINA DE ARRUDA MINUCHELLI
006132/202	JOSE ROBERTO CHRISTOFOLETTI
006133/202	EVANIR BORGES
006134/202	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP
006135/202	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA - EMDHAP
006136/202	SETOR DE ALMOXARIFADO
006137/202	JOÃO CONCEIÇÃO DE SOUZA
006138/202	MARCELO JOSE DA CRUZ
006139/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006140/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006141/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006142/202	LUIZ CARLOS VITTI
006143/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
006144/202	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
006145/202	ALINE FERNANDA MORAES SANTOS
006146/202	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006147/202	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
006148/202	MCB PARTICIPAÇÕES LTDA.
006149/202	MCB PARTICIPAÇÕES LTDA.
006150/202	ABRÃO BATISTA DE SOUZA
006151/202	RAQUEL CAMPOS
006152/202	LUCIANO ZANZIROLIMO

Despachos Protocolos	Processo	Interessado
000282/202	000194/20	ANA CAROLINA VELASCO DOS SANTOS: "Deferido"
001582/202	001047/20	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
002144/202	001452/20	MARIA CRISTINA VIEIRA SANTIN: "Indeferido".
002589/201	001953/20	ALINE RODRIGUES: "Concluído".
003291/201	002439/20	CORREA & CORREA COMPRESSORES LTDA- ME: "Deferido".
003452/202	002553/20	VALDECY MARTINS FAGUNDES: "Indeferido".
004299/202	003183/20	MARIA APARECIDA RODRIGUES: "Deferido em
004748/202	003464/20	FERNANDO COELHO MONTEIRO: "Deferido".
004787/202	003764/20	RENATO FERRARI GATTI: "Concluído"
005128/201	004001/20	JOSE WILSON PEREIRA SILVA: "Concluído".
005223/202	003785/20	IND COM FUNDAÇÃO NEICON LTDA.: "Concluído".
005224/202	003786/20	P&R FECHADURAS E PUXADORES LTDA-ME: "Concluído".
005227/201	004086/20	ANTONIO MARIO CARDOSO SANTOS: "Deferido".
005504/202	003983/20	GAMA HOTELARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA: "Indeferido"
005546/202	004002/20	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
005571/202	004020/20	FERNANDA ALVES DE MORAES: "Indeferido".
005605/202	004045/20	MARCIA REGINA SERODIO:
005640/202	002174/20	SPL CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.: "Deferido".
005857/202	003764/20	RENATO FERRARI GATTI: "Concluído"
005858/202	003764/20	RENATO FERRARI GATTI: "Concluído"
005913/202	004270/20	CAIO LIMA SILVA: "Concluído".
005947/202	003764/20	JOAO MARIANO DA SILVA NETO: "Concluído".
005978/202	004313/20	AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ: "Concluído".
006005/202	004333/20	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
006070/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
006071/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
006084/202	006470/20	CLARICE DOMINGUES: "Deferido".
006509/201	004720/20	MARIO SCOTTON: "Concluído".
007422/201	005706/20	CLARICE CARMEN DA SILVA LUCIO: "Indeferido".
007626/201	005881/20	VALDIR LUÍS VISENTIN:
007651/201	005895/20	CARMELA PEREIRA: "Deferido".
007933/201	006103/20	FRANCISCO NATALIO PEREIRA: "Indeferido".
008010/201	006149/20	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA: "Deferido".
008638/201	006579/20	VALDECIR PEREIRA DO NASCIMENTO: "Deferido".
008724/201	006616/20	ROBERTO CARLOS PACHECO:
008780/201	006652/20	DANIEL DURRER CATALINI:
009059/201	006783/20	LORINE ALMEIDA BEZERRA:

009090/201	006793/20	VALDENOR EVANGELISTA DE MATOS:
009489/201	006970/20	CORDEIRO REI ALIMENTOS LTDA: "Deferido em
009681/201	007028/20	ERNESTO PINEDO: "Deferido".
009735/201	007049/20	JOAO ALBERTO BELLATO:
009814/201	007088/20	GABRIEL ANTONIO MONTEIRO: "Deferido em
010031/201	007205/20	FRANCISCO ALVES FILHO: "Deferido".
010039/201	007211/20	FÁBIO AUGUSTO ZACHARIAS: "Indeferido".
010049/201	007218/20	RENATO TADEU MACHADO REIS: "Deferido".
010099/201	007251/20	ERIKA WILLA JOSEE BEUTELS: "Deferido em Parte".
010115/201	007262/20	ELIANA ABDALLA GRANELLI: "Deferido em
010185/201	007303/20	ADILSON MARIA: "Deferido".
010293/201	007365/20	EVANDRO PATRICIO SENA: "Indeferido"
010448/201	007451/20	JOSE ISMAIR DA CRUZ JUNIOR: "Deferido".
010469/201	007462/20	GUILHERME DE AZEVEDO:
010530/201	007503/20	SERGIO VALTER GALHARDO GOMES: "Deferido".

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



REGISTRO DE PREÇO SETEMBRO/2020	
ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 15 § 2.º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, INFORMAMOS OS VALORES DECORRENTES DOS PREGÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS	
Licitação / Processo / Fornecedor / Produto	Valor Unitário
PREGÃO N.º 64/2019 - PROCESSO N.º 1176/2019 - AGREGUE MULTISERVIÇOS EIRELI EPP	
Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens e desinfecção de reservatórios. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).	
Agronomia	R\$ 1.099,26
Água Bonita	R\$ 999,32
Alpha Norte	R\$ 1.099,26
Alpes Suiços	R\$ 999,32
Altos do Pau D'Alinho	R\$ 999,32
Anhumas - ETA	R\$ 999,32
Anhumas - Escola	R\$ 999,32
Artemis - Lago Azul	R\$ 1.998,65
Artemis - Lago Azul	R\$ 1.099,26
Balbo-1	R\$ 1.998,65
Balbo-2	R\$ 1.998,65
Bartira	R\$ 999,32
Boa Esperança	R\$ 1.099,26
Boa Esperança - 1	R\$ 1.099,26
Boa Esperança - 1/2ª Cam.	R\$ 3.197,84
Campestre (Quinta Stª Helena)	R\$ 1.998,65
Campestre 1	R\$ 1.498,99
Cecap	R\$ 999,32
Cecap	R\$ 999,32
Cecap	R\$ 4.197,16
CLQ - Unileste	R\$ 999,32
Conceição	R\$ 999,32
Dois Córregos - 1	R\$ 1.998,65
Dois Córregos - 2	R\$ 1.998,65
Dois Córregos - 1	R\$ 1.099,26
Engenho Central	R\$ 999,32
ETA - Capim Fino	R\$ 1.798,78
ETA - Capim Fino nº. 1	R\$ 1.798,78
ETA - Capim Fino nº. 2	R\$ 1.798,78
ETA - Capim Fino nº. 3	R\$ 7.994,59
ETA Capim Fino - Elev.	R\$ 1.099,26
Formigueiro	R\$ 999,32
Glebas São Geraldo	R\$ 999,32
Ibitiruna	R\$ 999,32
Ibitiruna nascente	R\$ 999,32
Jupia	R\$ 1.099,26
Kobayat Líbano	R\$ 1.099,26

Kobayat Líbano 1/2ª cam.	R\$ 2.997,97
Marechal	R\$ 1.798,78
Marechal 1/2ª cam.	R\$ 2.997,97
Monte Alegre	R\$ 999,32
Monte Feliz	R\$ 1.099,26
Morada do Engenho	R\$ 999,32
Nova República	R\$ 999,32
Nova Suíça 1	R\$ 999,32
Paulicéia - 1	R\$ 1.099,26
Paulicéia - 2 - 1/2ª cam.	R\$ 4.197,16
Paulicéia	R\$ 1.099,26
Pau D'Alinho	R\$ 999,32
Peória	R\$ 999,32
Recanto dos Pássaros	R\$ 999,32
Recanto Nova Suíça	R\$ 999,32
Reserva do Engenho	R\$ 999,32
Santana	R\$ 999,32
Santa Isabel	R\$ 999,32
Santa Olímpia 1	R\$ 999,32
Santa Olímpia 2	R\$ 999,32
Santa Rosa/Park Motel	R\$ 999,32
Santa Terezinha	R\$ 1.099,26
Takaki	R\$ 1.099,26
Tanquinho	R\$ 999,32
Taquaral	R\$ 999,32
Torre TV - 2	R\$ 999,32
Torre TV - 3	R\$ 1.099,26
Unificada - velho	R\$ 2.997,97
Unificada - 1/2ª cam.	R\$ 1.998,65
Unileste - 1	R\$ 1.598,92
Unileste - 1/2ª cam.	R\$ 1.598,92
Uninorte	R\$ 999,32
Veredas de Artemis	R\$ 999,32
Vila Belém	R\$ 1.079,27
Vila Rezende	R\$ 1.099,26
Vila Rezende	R\$ 2.997,97
Vila Rica	R\$ 999,32
XV de Novembro	R\$ 1.199,19
XV de Novembro	R\$ 2.997,97
XV de Novembro	R\$ 2.997,97
PREGÃO N.º 027/2020 - PROCESSO N.º 343/2020 - ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS - EPP.	
Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para veículos linha pesada da marca Mercedes Benz. Vigência: 12 meses. Valor total estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).	



PREGÃO N.º 027/2020 - PROCESSO N.º 343/2020 - JUSFRIO COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES LTDA - ME.	
Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para veículos linha pesada da marca Mercedes Benz. Vigência: 12 meses. Valor total estimado: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).	
PREGÃO N.º 027/2020 - PROCESSO N.º 343/2020 - IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.	
Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para veículos linha pesada da marca Mercedes Benz. Vigência: 12 meses. Valor total estimado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	
PREGÃO N.º 027/2020 - PROCESSO N.º 343/2020 - CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME.	
Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para veículos linha pesada da marca Mercedes Benz. Vigência: 12 meses. Valor total estimado: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).	
PREGÃO N.º 027/2020 - PROCESSO N.º 343/2020 - CENTRO AUTOMOTIVO MARCAS EIRELI - EPP.	
Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios para veículos linha pesada da marca Mercedes Benz. Vigência: 12 meses. Valor total estimado: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).	
PREGÃO N.º 029/2020 - PROCESSO N.º 281/2020 - IRMÃOS MORALES LTDA ME.	
Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura, manutenção elétrica, tapeçaria, polimento e vidraçaria para a frota do Sema. Vigência: 12 meses. Valor total estimado: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).	
PREGÃO N.º 025/2020 - PROCESSO N.º 152/2020 - PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI - EPP.	
Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas a serem realizadas pelo SEMAE. Vigência: 12 meses. Valor total estimado: R\$ 19.973,15 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos).	
PREGÃO N.º 42/2020 - PROCESSO N.º 0768/2020 - L DE A GODOY HIDRAULICA - ME.	
Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em cilindros hidráulicos de retroscavadeiras e escavadeira. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA JCB.	18%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND.	19%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA RANDON	19%
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB.	10%
PREGÃO N.º 45/2020 - PROCESSO N.º 0926/2020 - TUDOR BATERIAS PIRACICABA EIRELI - EPP	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para frota do Sema. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 45.696,90 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos)	
BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E COM OLHO MÁGICO. PÓLO POSITIVO - LADO DIREITO, CÓDIGO ABNT 045D1KR. TENSÃO NOMINAL 12 V E CAPACIDADE DE 45AH - OBS: 1ª LINHA E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PARA USO EM VEÍCULOS FORD COURIER, PRISMA, CELTA, UNO MILLE, UNO MILLE ECONOMY, STRADA.	R\$ 258,33
BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E COM OLHO MÁGICO. PÓLO POSITIVO - LADO DIREITO, CÓDIGO ABNT 060D2KR. TENSÃO NOMINAL 12 V E CAPACIDADE DE 60AH - OBS: 1ª LINHA E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PARA USO EM VEÍCULOS VW KOMBI, GOL, SAVEIRO, SANTANA, GM MONTANA, CORSA WIND, CORSA PICK UP, FIAT UNO MILLE, FIORINO, COURIER, STRADA E PÓLO SEDAN.	R\$ 328,00
BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E COM OLHO MÁGICO. PÓLO POSITIVO - LADO DIREITO, CÓDIGO 070D3KR. TENSÃO NOMINAL 12 V E CAPACIDADE DE 70AH - OBS: 1ª LINHA E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PARA USO EM FORD (F-350).	R\$ 433,00
BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E COM OLHO MÁGICO. PÓLO POSITIVO - LADO ESQUERDO. TENSÃO NOMINAL 12 V E CAPACIDADE DE 70AH - OBS: 1ª LINHA E GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - GERADOR GM D 6000; CAMIONETA GMD 20; S10.	R\$ 433,00
BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E COM OLHO MÁGICO. PÓLO POSITIVO - LADO DIREITO, CÓDIGO 090E2K. TENSÃO NOMINAL 12 V E CAPACIDADE DE 100SDAH. ALTURA 19 CM - OBS: 1ª LINHA E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PARA USO EM UTILITÁRIOS MB SPRINTER 310D, CITROEN JUMPER.	R\$ 532,00
BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E COM OLHO MÁGICO. PÓLO POSITIVO - LADO ESQUERDO, CÓDIGO 100G2. TENSÃO NOMINAL 12 V E CAPACIDADE DE 100AH, ALTURA 22 CM - OBS: 1ª LINHA E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PARA USO EM RETROESCAVADEIRA CASE 580 H, MF, JCB, TRIAM, NEW HOLLAND, CAMINHÃO FORD CARGO 815 S, CARGO 815 E, EURO CARGO, VW 7110S, GM D6000 E RANDON RD 406 ADVANCED	R\$ 530,00
BATERIA AUTOMOTIVA NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA E COM OLHO MÁGICO. PÓLO POSITIVO - LADO DIREITO. TENSÃO NOMINAL 12V E CAPACIDADE DE 150 AH - OBS: 1ª LINHA E GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - CAMINHÕES AGRAL 1800 D RD; VW 11140; 16170 BT; 16200; 13180; MB 608 D; 708 E; 709; 1113; FORD F 11000; F 12000; F 14000	R\$ 730,00
PREGÃO N.º 45/2020 - PROCESSO N.º 0926/2020 - RFA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para frota do Sema. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais)	
BATERIA DE MOTOCICLETA NOVA, TOTALMENTE SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. TENSÃO NOMINAL 12 V E CAPACIDADE DE 5AH, MODELO YTZ6 - OBS: 1ª LINHA E GARANTIA DE 06 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - MOTOCICLETAS HONDA BRÓS E CG 160 CARGO ESDI.	R\$ 159,80

PREGÃO N.º 44/2020 - PROCESSO N.º 0916/2020 - GLPAR - PARAFUSOS - EIRELI	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de barras roscadas e chumbadores químicos. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 167.981,50 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)	
Lote 1	
BARRA ROSCADA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 1.1/8" X 1,0 M.	R\$ 307,34
BARRA ROSCADA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 1.1/4" X 1,0 M.	R\$ 380,60
BARRA ROSCADA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 316 DE 1" X 1,0 METRO.	R\$ 228,71
Lote 2	
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO COM CHANFRO PRQ 38130, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 3/8" X 130 MM, COM AMPOLA AQA 10 MM.	R\$ 15,53
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO SEM CHANFRO PRQ 12160, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 1/2" X 160 MM COM AMPOLA AQA 12 MM.	R\$ 20,10
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO COM CHANFRO PRQ 58190, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 5/8" X 190 MM, COM AMPOLA AQA 16 MM.	R\$ 29,24
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO COM CHANFRO PRQ 34260, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 3/4" X 260 MM COM AMPOLA AQA 20 MM.	R\$ 54,83
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO COM CHANFRO PRQ 78250, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 7/8" X 250 MM, COM AMPOLA AQA 22 MM.	R\$ 73,11
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO COM CHANFRO PRQ 10300, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 1" X 300 MM, COM AMPOLA AQA 24 MM.	R\$ 105,10
Lote 3	
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO COM CHANFRO PRQ 38130, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 3/8" X 130 MM, COM AMPOLA AQA 10 MM.	R\$ 15,35
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO SEM CHANFRO PRQ 12160, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 1/2" X 160 MM COM AMPOLA AQA 12 MM.	R\$ 19,87
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO COM CHANFRO PRQ 58190, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 5/8" X 190 MM, COM AMPOLA AQA 16 MM.	R\$ 28,90
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO COM CHANFRO PRQ 34260, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 3/4" X 260 MM COM AMPOLA AQA 20 MM.	R\$ 54,19
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO COM CHANFRO PRQ 78250, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 7/8" X 250 MM, COM AMPOLA AQA 22 MM.	R\$ 72,25
CHUMBADOR QUÍMICO, TIPO PRISIONEIRO COM CHANFRO PRQ 10300, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, DE 1" X 300 MM, COM AMPOLA AQA 24 MM.	R\$ 103,87
PREGÃO N.º 53/2020 - PROCESSO N.º 1448/2020 - RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de pó de café. Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 19.817,00 (dezenove mil, oitocentos e dezessete reais). Valor unitário estimado: R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos).	

PREGÃO N.º 53/2020 - PROCESSO N.º 1448/2020 - SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de açúcar e leite. Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 43.281,21 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)	
AÇUCAR CRISTAL	R\$ 1,94
LEITE INTEGRAL	R\$ 3,58
PREGÃO N.º 51/2020 - PROCESSO N.º 1396/2020 - FM COMERCIAL PAULISTA EIRELI - ME.	
Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de agregado reciclado (bica corrida para reaterro de valas nas manutenções de rede e ligações novas). Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua assinatura. Valor total estimado: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)	
AGREGADO RECICLADO (BICA CORRIDA PARA REATERRO DE VALAS NAS MANUTENÇÕES DE REDE E LIGAÇÕES NOVAS)	R\$ 14,50

Piracicaba, 30 de setembro de 2020.
José Hermes Gallucci
Chefe do Setor de Suprimentos

PODER LEGISLATIVO

EXPEDIENTE

Afastamento remunerado, deferido a contar de 14/08/2020, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Resolução nº 23.373, de 14/12/2011 c/c com o artigo 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990:

Luciano Alexandre de Araujo, nº funcional 189, Copeiro I, Departamento de Administração.

Piracicaba, 14 de agosto de 2020

Mauro Rontani
Assessor Especial da Presidência Diretor de Administração

EXPEDIENTE

Afastamento remunerado, deferido a contar de 14/08/2020, para concorrer a mandato eletivo, nos termos da Resolução nº 23.373, de 14/12/2011 c/c com o artigo 1º, II, "I" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990:

Martim Vieira Ferreira, nº funcional 131, Jornalista I, Departamento de Comunicação.

Piracicaba, 14 de agosto de 2020

Mauro Rontani
Assessor Especial da Presidência Diretor de Administração

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 25/2020

Dispõe sobre a importância de elaborar e implementar, uma política pública especificamente destinada à prevenção e ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente em articulação com o Município de Piracicaba, e dá outras providências:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155:

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”;

Considerando os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2010);

Considerando o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013);

Considerando as deliberações das últimas Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto na Lei 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantias de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência;

Considerando a importância dos dados obtidos na elaboração do “Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Piracicaba: responsabilidades compartilhadas”, iniciado em setembro de 2015, pelo Centro de Estudos Aplicados em Psicologia (CEAPsi) da UNIMEP; com a colaboração do CRAMI (Centro de Registro aos Maus Tratos à Infância); com a participação da então Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) e articulação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a conclusão do IC nº 14.0723.0004516/2017 em 19 de março de 2018, nos seguintes termos: “Reputo salutar que o CMDCA busque uma articulação com os gestores municipais para efetiva implantação da resolução”;

Considerando a necessidade de atualização dos dados de número de casos e da situação atual da rede de atendimento, em especial da Assistência Social, que sofreu alterações após a aplicação da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que trouxeram mudanças nas configurações das equipes de vários serviços, bem como o surgimento de novos serviços de atendimento às crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade de melhorar e/ou ampliar a rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente do Município de Piracicaba, tendo por objetivo prevenir e proporcionar um atendimento intersetorial rápido, eficaz e interdisciplinar dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes ocorridos no município;

Resolve:

Art. 1º. A revisão dos dados, do fluxograma e protocolo de atendimento, e das propostas apresentadas no Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Piracicaba (PMEVS), ficará sob responsabilidade de articulação intersetorial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 2º. Deverá ser articulado a formação do Grupo de Trabalho composto por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Serão convidados a dar contribuições, dada a importância de sua atuação nessa temática, a Vara da Infância e Juventude, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Diretoria Regional de Ensino e a Segurança Pública.

Art. 4º. Serão convidados a dar contribuições, dada sua importância junto à comunidade e/ou campo de estudos, os Movimentos Sociais e as Universidades.

Art. 5º. Para a revisão dos dados, do fluxograma e protocolo de atendimento, e das propostas anteriormente apresentadas, fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de formação do Grupo de Trabalho publicado em Diário Oficial.

Art. 6º. Os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho, deverá originar um novo plano (PMEVS) que será permanentemente monitorado e avaliado, sob a coordenação do CMDCA, por período a ser definido por este Grupo.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de setembro de 2020.

Roger Nascimento Carneiro
Presidente CMDCA

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

Hora do banho
Feche o registro ao se ensaboar

Lavar louça
Ensaboe com a torneira fechada

Descarga
Regule e conserte vazamentos

Carro
Lave com balde

Lavar roupa
Acumule e ensaboe com a torneira fechada

Calçada
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semapiiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

